

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXXVI

Florianópolis, 1º de fevereiro de 1971

NÚMERO 9.176

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. SE-19-1-71/10.274

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica assim composta a comissão Central do Concurso para provimento dos cargos de Técnico de Educação, Padrão PF-16, do Grupo Ocupacional do Quadro Geral do Poder Executivo.

Membros Efetivos:

Esperidião Amin Helou Filho — Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Educação e Cultura.

Pedro José Bosco — Diretor do Departamento de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura.

Zenilda Nunes Lins — Coordenadora da Assessoria de Planejamento da Secretaria de Educação e Cultura.

Waldir Dias — Membro do Conselho Estadual de Educação.

Clóvis Goulart — Presidente do Conselho Estadual de Educação. Art. 2º — É da competência da Comissão Central do concurso: Elaborar ante-projeto do regulamento do Concurso, fixando datas para inscrição e exames, bem como, fiscalizar a execução do Concurso tendo fiel observância do Regulamento.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário, a Secretaria de Educação e Cultura o faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, em 19 de janeiro de 1971.

Jaldyr Bhering Faustino da Silva
Jaldyr Faustino da Silva

Decretos de 5 de maio de 1970

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear, por concurso:

De acordo com o art. 18, item II, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970:

Os seguintes Serventes (Secretaria da Educação e Cultura), padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo:

Claudete de Pin, (Ginásio Normal "Adolfo Konder", de Bairro da Velha, município de Blumenau).

Dorvalina Fachini, (Grupo Escolar "Ivo d'Aquino", da cidade de Gaspar).

Joana Beber Pecoretti, (Colégio Normal "Indaial", da cidade de Indaial).

Renate Brodwolf Klug, (Colégio Normal "Indaial", da cidade de Indaial).

Hortêncio Januário, (Colégio Normal "Indaial", da cidade de Indaial).

Catarina Orignani, (Escolas Reunidas "Prefeito Alfredo Berri", de Cedro Alto, município de Rio dos Cedros).

Alzira Deschamps Rampelotti, (Grupo Escolar "Padre José Maurício", de Garcia Alto, município de Blumenau).

Donato Rosa de Souza, (Grupo Escolar "Santos Dumont", do Bairro da Garcia, município de Blumenau).

Walmor Constantino Agostini, (Ginásio Secundário "Ruy Barbosa", da cidade de Timbó).

José Gonçalves, (Ginásio Orientado para o Trabalho "Comendador Arno Zadrozny", do Bairro da Garcia, município de Blumenau).

Luzia dos Santos Cardoso, (Ginásio Normal "Adolfo Konder", do Bairro da Velha, município de Blumenau).

Maria Inolésia Luciano, (Ginásio Normal Adolfo Konder", do Bairro da Velha, município de Blumenau).

Genoveva de Azevedo, (Colégio Normal "Pedro II", da cidade de Blumenau).

Nivaldo Rosa, (Colégio Normal "Pedro II", da cidade de Blumenau).

Alívio Venturi, (Ginásio Normal "João Ambrósio da Silva", da cidade de Indaial).

Alice Nicolodelli, (Ginásio Orientado para o Trabalho "Comendador Arno Zadrozny", do Bairro da Garcia, município de Blumenau).

Maria Nazaré Martins, (Grupo Escolar "Victor Meirelles", da cidade de Itajaí).

Vergílio Justino, (C.N. "Júlio Barbosa", município de Capinzal).

Olívina Tonin, (G.E. Padre Nóbrega, de Luzerna, município de Joaçaba).

Terezinha Molin, (G.E. "Prof. Sívio Santos", município de Ouro).

Arlete Terezinha Heberle, (G.E. "Roberto Trompowsky", município de Joaçaba).

Geni de Oliveira, (G.E. "Cel. Passos Maia", município de Joaçaba).

Eliza Guerra Scarton, (G.E. "Prof. Sívio Santos", município de Ouro).

Joana Dileta de Godoy, (G.N. "Gustavo Barroso", município de Ibicaré).

Eloides Morandini, (C.N. "Gov. Celso Ramos", município de Joaçaba).

Tracy Ivone Pazini, (EE.RR. "Oscar Rodrigues da Nova", de Linha Balan, município de Joaçaba).

Maria Conceição das Neves, (Col. Normal Dep. Nilton Kuecker, de Vila Operário, município de Itajaí).

Cleusa Celina da Silva Garcia, (Centro Educacional, município de Lages).

Evanilda dos Prazeres Garcia Fortuna, (G.E. Simplicio dos Santos, município de São José do Cerrito).

Dulce Maria Maciel, (G.E. "Pe. Antônio Vieira", município de Anita Garibaldi).

Gelsonir Machado Pereira, (G.E. "Elza Deecke", de Igaras, município de Lages).

Zuleica Gonçalves de Lima, (Colégio Estadual (Cel), município de Lages).

Enite Rodrigues Branco, (G.E. "Major Otacílio Couto", município de Campo Belo do Sul).

Maria Aparecida Wagner, (Grupo Escolar "Ruth Lebarbech", município de Água Doce).

Irene Triunfo Paes, (Ginásio Normal "Sagrada Família", município de Arroio Trinta).

Venina da Luz Gelaki, (Grupo Escolar "Frei Crispin", de Linha Sete de Setembro, município de Capinzal).

Dorvalina Deggerone, (Escolas Reunidas "Nelson Pedrini", de Linha Cacador, município de Treze Tílias).

Líria Maria Abatti, (Grupo Escolar "Ené Schutel", município de Salto Veloso).

Zulmira dos Santos Pul, (Grupo Escolar "Mário Orestes Brusa", município de Presidente Castelo Branco).

Eva Osvaldina da Silva, (Grupo Escolar "Governador Ivo Silveira", município de Capinzal).

Nilva Terezinha Zambiazzi, (Escolas Reunidas "Rosa Branco", município de Joaçaba).

Sueli Vilma Sartori, (G.E.

"Belisário Pena", município de Capinzal).

Angélica Maria Pera, (Grupo Escolar "Georgina Ramos da Luz", de Salseiros, município de Itajaí).

Teresinha Schuartz, (Escolas Reunidas "Alfredo José Rebelo" de Brilhante I, município de Itajaí).

Maria Valbete da S. Bins, (G.E. "Prof. João Tolentino Júnior", município de Presidente Nereu).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIVISÃO ESPECIALIZADA DE TRANSPORTES COLETIVOS

Resolução n. DETC/DER/1/71

O Diretor da Divisão Especializada de Transportes Coletivos do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, tendo em vista que em reunião do dia 28 de dezembro de 1970, o Conselho Rodoviário do Estado, aprovou os pareceres da Comissão Permanente Estadual de Tráfego (COPET), e de acordo com os termos da Lei n. 802, de 1-12-52 e Decreto n. 442 de 25-8-1953, e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Deferir o requerimento da Empresa Expresso Riosulense Ltda., protocolado no DER/SC., sob o n. 06604/70, no qual solicitou autorização para alterar os horários em sua linha que explora entre São Joaquim — Urubici, pretendendo sair de São Joaquim às 16:30 horas ao invés de 14:30 horas e de Urubici às 6:00 horas ao invés de 6:30 horas, como vem fazendo.

Deferir o requerimento da Empresa Expresso Riosulense Ltda., protocolado no DER/SC., sob o n. 04237/70, no qual solicitou autorização para prolongar sua linha que explora entre São Joaquim — Alfredo Wagner, até Florianópolis, com a seguinte alteração de horário:

Partidas de São Joaquim às 7:00 horas ao invés de 9:30 horas e de Florianópolis às 8:00 horas.

Indeferir o requerimento da Empresa União de Transportes Ltda., protocolado no DER/SC., sob o n. 05788/70, no qual solicitou autorização para estabelecer mais um (1) horário em sua linha que explora entre Criciúma — Araranguá, via BR-101, com partidas de Araranguá às 14:30 horas e de Criciúma às 12:00 horas.

Indeferir o requerimento da Empresa União de Transportes Ltda., protocolado no DER/SC., sob o n. 05787/70, no qual solicitou autorização para prolongar sua linha que explora entre Pinheiro do Meio — Turvo, até a localidade denominada "Costão", no município de Jacinto Machado, numa distância de 7 quilômetros. Comunique-se e publique-se.

DER/SC., em Florianópolis, 5 de janeiro de 1971.
Nagib Jabôr, diretor da Divisão Especializada de Transportes Coletivos.

(849)

Edital de consulta n. 12/71

Nos termos da Lei n. 802, de 19-12-52 e Decreto n. 442, de 25-08-53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação com referência ao pedido formulado pela Empresa Auto Viação Paulo Lopes, para estabelecer mais 1 hora em sua linha que explora entre Garopaba — Florianópolis, com partidas de Garopaba às 14.15 horas e de Florianópolis às 20.20 horas, no período escolar de cada ano.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas por outras Empresas, poderá o DER/SC., a seu exclusivo critério conceder o novo horário solicitado.

Florianópolis, 25 de janeiro de 1971.

Nagib Jabôr, Diretor da Divisão Especializada de Transportes Coletivos.

(867)

Edital de consulta n. 13/71

Nos termos da lei n. 802, de 19-12-52 e decreto n. 442, de 25-08-53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação com referência ao pedido formulado pela Empresa Alvaro João Zonta, para alterar o horário em sua linha que explora entre Seára — Concórdia, pretendendo sair de Seára às 06.30 horas ao invés de 07.00 horas e de Concórdia às 17.00 horas ao invés de 15.30 horas, como vem fazendo em dias úteis.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas por outras Empresas, poderá o DER/SC., a seu exclusivo critério conceder a alteração solicitada.

Florianópolis, 25 de janeiro de 1971.

Nagib Jabôr, Diretor da Divisão Especializada de Transportes Coletivos.

(872)

PLANO DE METAS DO GOVERNO

Térmo de contrato de empreitada que entre si fazem a Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina e a Construtora São Luiz Ltda.

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 1970 (mil novecentos e setenta), na sede da Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, sito no 8º andar do Edifício das Diretorias, em Florianópolis, na sala da Divisão Jurídica, compareceram, de um lado, a Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, daqui por diante designada simplesmente "PLAMEG", representada por seus Secretários Executivo e Sem Pasta, respectivamente, engenheiro civil Cleones Velho Carneiro Bastos e o doutor Armandinho Calil Bulos e, de outro a Construtora São Luiz, estabelecida à rua Santos Sarávia, 441 — Florianópolis SC., representada neste ato, pelo senhor Thomé Antunes Teixeira, designada doravante "Empreiteira", aclamada vencedora da tomada de preços n. 24/70, realizada na sede do PLAMEG em data de 7.5.70, declarando ambas as partes contratantes virem, de comum acordo assinar o presente termo de contrato de empreitada, para a construção do Grupo Escolar da localidade de Pinheiros, no município de Tubarão, conforme cláusulas e condições previamente aprovadas pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado, nos termos da lei n. 3.791 de 30.12.65, na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Natureza dos serviços contratados

1. Obra e localização:
Objetiva o presente contrato a construção pela Empreiteira de um Grupo Escolar na localidade de Pinheiros, no município de Tubarão — SC., com 4 (quatro) salas de aula com área aproximada de 490,63m², compreendendo todos os serviços, desde a limpeza do terreno até sua conclusão completa, rematada e perfeita, inclusive muro frontal e cerca lateral.
2. Forma de execução:
A obra será executada de acordo com as normas técnicas brasileiras, especificações vigentes no PLAMEG, projeto fornecido por este e a proposta da Empreiteira, comprometendo-se ainda, a acatar as instruções e ordens de serviço expedidas pelo PLAMEG e sua fiscalização.
3. Alteração do projeto:
Qualquer alteração do projeto depende de prévia aprovação do Secretário Executivo do PLAMEG.
4. Ensaio tecnológicos:
Os ensaios especiais, sempre que julgados necessários, inclusive provas de carga, serão feitos por conta da Empreiteira.

CLÁUSULA SEGUNDA

Preços e pagamentos

1. Preços:
O PLAMEG pagará à Empreiteira, pela execução dos serviços contratados, o preço global de Cr\$ 114.309,45 (cento e quatorze mil, trezentos e nove

centavos).

2. Forma de pagamento:
O PLAMEG pagará à Empreiteira pela forma abaixo relacionada e devidamente comprovada pela fiscalização:
 - a) Quando concluído o alcece de pedra — Cr\$ 23.109,45
 - b) Quando concluído a alvenaria de tijolos — Cr\$ 22.800,00
 - c) Quando concluída a cobertura — Cr\$ 22.800,00
 - d) Quando rebocado — Cr\$ 22.800,00
 - e) Quando concluída a obra — Cr\$ 22.800,00

Total — Cr\$ 114.309,45.
Caso haja necessidade de acréscimo ou diminuição no volume das obras, o pagamento será feito tomando-se por base os preços unitários constantes da proposta da Empreiteira que ficam fazendo parte integrante deste contrato. O PLAMEG se responsabilizará pelos pagamentos dos serviços de acréscimos resultantes de modificação autorizada pelo Secretário Executivo. Nenhum pagamento será efetuado por substituição de valores decorrentes do predimensionamento defeituoso ou de enganos cometidos na proposta da Empreiteira.

CLÁUSULA TERCEIRA

Prazos

1. Prazo de início:
Os serviços contratados terão início dentro de 10 (dez) dias da data da primeira ordem de serviço expedida pelo órgão competente do PLAMEG.
 2. Prazo de conclusão:
O prazo de conclusão dos serviços será de 6 (seis) meses, contados do seu início, admitido para tal o último dia de prazo para esse fim estabelecido no item 1 (um) desta cláusula.
 3. Prorrogação:
Os prazos de início de conclusão poderão ser prorrogados a requerimento da Empreiteira ou por iniciativa do PLAMEG, a critério do seu Secretário Executivo, pelos seguintes motivos:
 - a) Falta de elementos técnicos para prosseguimento dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber ao PLAMEG;
 - b) período excepcional de chuvas;
 - c) atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos serviços;
 - d) ordem escrita do PLAMEG para paralisar ou restringir o andamento dos serviços, no interesse da administração;
 - e) acréscimo da obra.
- As prorrogações autorizadas neste contrato serão anotadas pela Divisão Executiva de Fiscalização e Controle do PLAMEG, mediante a comunicação escrita do Secretário Executivo.

CLÁUSULA QUARTA

Valor e dotação

1. Valor:
O valor do presente contrato é de Cr\$ 114.309,45 (cento e quatorze mil, trezentos e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos).
2. Dotação:
A despesa decorrente deste contrato, correrá a conta da consignação 4.1.2.0/3.201: Execução do Plano Plurianual, programa: Educação, sub-programa: Ensino Primário, projetos: Construção, recuperação e conservação de unidades escolares.

CLÁUSULA QUINTA

Fiscalização e direção dos serviços

1. Fiscalização:
O PLAMEG exercerá ampla fiscalização da obra contratada pela Divisão Executiva de Fiscalização e Controle, o que em nenhuma hipótese eximirá a Empreiteira da responsabilidade fixada pelo código civil, não só em relação à obra, mas também a danos que causar a terceiros, seja por ato próprio seja por ato de seus prepostos operários.
2. Direção dos serviços:
A Empreiteira manterá à festa dos serviços contratados preposto seu cuja escolha tenha sido aprovada previamente pelo PLAMEG, bem como se obriga a afastar dito preposto, mestre ou mesmo operário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja permanência nos serviços tenha sido julgada inconveniente pelo PLAMEG.

CLÁUSULA SEXTA

Recebimento da obra

1. Provisório:
Concluída a obra, objeto do presente contrato, solicitará a Empreiteira seu recebimento provisório, que será efetivado pela fiscalização do PLAMEG, após exame e mediante termo especial.
2. Definitivo:
Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento provisório, após novo exame das obras, será feito o seu recebimento definitivo. Durante esse período de observação, fica a Empreiteira obrigada a fazer à sua conta as reparações ou substituições reclamadas por vício de construção.

CLÁUSULA SÉTIMA

Multas

1. Por excesso em relação ao prazo:
A Empreiteira fica sujeita à multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por dia que exceder ao prazo contratual, ressalva-

das as hipóteses de prorrogação previstas na cláusula terceira.

2. Por transferência no contrato:

A Empreiteira ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor deste contrato, se transferi-lo a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Secretário Executivo do PLAMEG.

3. Por negligência contratual ou técnica:

A Empreiteira serão aplicadas multas, pelo Secretário Executivo do PLAMEG, variáveis de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), quando:

a) Não der às obras o andamento previsto;

b) não as executar perfeitamente de acordo com os projetos, as normas técnicas e especificações vigentes no PLAMEG;

c) dificultar os trabalhos da fiscalização dos serviços;

d) informar inexatamente à Administração do PLAMEG sobre os serviços contratados.

4. Notificação e recolhimento:

Da aplicação de multas será a Empreiteira notificada pelo PLAMEG. A partir da notificação terá ela direito ao prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente à Tesouraria do PLAMEG. Nenhum pagamento será efetuado à Empreiteira, se esta deixar de recolher no prazo estipulado qualquer multa que lhe for imposta.

CLAUSULA OITAVA

Rescisão

1. Por acordo:

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a EMPREITEIRA o valor dos serviços executados.

2. Por iniciativa do PLAMEG:

Caberá a rescisão deste contrato por iniciativa do PLAMEG, independentemente de interpelação judicial, quando a EMPREITEIRA:

a) Não cumprir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

b) não recolher qualquer multa dentro do prazo previsto;

c) incorrer em multas por mais de duas condições fixadas para a sua aplicação;

d) falir;

e) transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços constantes do presente contrato, sem prévia autorização do Secretário Executivo;

f) executar qualquer trabalho com imperícia técnica devi-

damente constatada pela Fiscalização do PLAMEG.

3. Indenização:

Não caberá indenização de qualquer espécie à EMPREITEIRA por rescisão deste contrato, exceto no caso previsto no item 1 (um) desta cláusula quando terá ela direito a receber o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontada as parcelas correspondentes às utilizações dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados até a data da rescisão. Fica ainda expressamente estabelecido que o PLAMEG não pagará indenização devida pela EMPREITEIRA, em face da Legislação Trabalhista.

CLAUSULA NONA

Caução

1. Inicial:

Para garantia do cumprimento do contrato, a EMPREITEIRA depositará na Tesouraria do PLAMEG, a título de caução, quantia correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, na forma do artigo 135, do Decreto-lei n. 200, de 25-02-1967.

2. Reforços:

Durante a execução dos serviços contratados e quando dos respectivos pagamentos, serão feitas retenções para reforço de caução, aproveitada a inicial, de modo que a importância total caucionada pela EMPREITEIRA, seja sempre igual a 5% (cinco por cento) dos serviços faturados.

3. Levantamento:

As cauções serão levantadas depois de cumprido este contrato e após 60 (sessenta) dias da data da assinatura de Termo de Recebimento Definitivo de obra do PLAMEG.

No caso de rescisão do contrato por inadimplência da EMPREITEIRA, não serão devolvidas as sanções, que serão apropriadas pelo PLAMEG, obrigando-se, ainda, a EMPREITEIRA, ao ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judiciária.

CLAUSULA DÉCIMA

Placa

A EMPREITEIRA se obriga a apôr em local destacado e visível a placa indicativa de empreendimento, no modelo aprovado pelo PLAMEG.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fôro

Para dirimir quaisquer ques-

tões decorrentes do presente contrato, elegem as partes contratantes e Fôro da cidade de Florianópolis, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Validade

1. O presente contrato fica sujeito ao exame da Junta de Controle do PLAMEG e a aprovação do Tribunal de Contas do Estado.

2. Em razão do disposto no "caput" desta cláusula, a EMPREITEIRA declara expressamente, com a assinatura deste instrumento, que nenhuma indenização lhe será devida pelo PLAMEG no caso de não ser aprovado este termo pelo Tribunal de Contas na forma estabelecida na Constituição do Estado.

3. Fica igualmente reconhecido pela EMPREITEIRA que ao PLAMEG é facultado considerar o contrato insubsistente para todos os efeitos jurídicos, e sem nenhum ônus para o Estado, se ao PLAMEG convier o referido procedimento, em decorrência de não aprovação deste instrumento pelo Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

4. Será também considerado insubsistente o presente contrato, se por lei superveniente, for considerada formal ou materialmente impraticável a sua execução, assegurado, porém, o pagamento dos serviços efetivamente realizados, com obediência às condições estipuladas, anteriormente, ao fato legal determinante da insubsistência.

E, por estarem acôrdes, assinam o presente contrato os representantes das partes contratantes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, eu, Cristina Athanasio, funcionária da Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo, datilografei este contrato.

PLAMEG, em Florianópolis, 15 de junho de 1970.

Cleones Velho Carneiro Bastos

Armando Calil Bulos
Thomé Antunes Teixeira
Testemunha:
Arécio Avila dos Santos
Mauro Martins.

Este contrato foi aprovado pelo Tribunal de Contas em .. 1970.

(4588)

SECRETARIAS DE ESTADO

FAZENDA

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

AVISO Dilatação de prazos

O Departamento Central de Compras, torna público, para conhecimento dos interessados, que face a não publicação em tempo hábil, pelo Diário Oficial, dos avisos dos processos abaixo relacionados, ficam as suas datas de abertura, adiadas, para o dia 2 de fevereiro de 1971, às quinze horas, e as datas de entrega de propostas para o mesmo dia, até às treze horas na sua sede.

Processos

T.P. 71/0011
T.P. 71/0006.

DCC., Fpolis, 28 de janeiro de 1971.
Rubens Victor da Silva, diretor geral.

(946)

TOMADA DE PREÇOS N. 71-0023

Aviso

O Departamento Central de Compras torna Público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE — 15-12-69/8.755, até às 13 horas do dia 15 de fevereiro de 1971, para o fornecimento de Material de Expediente, destinado ao Tesouro do Estado.

O Edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Praça Lauro Müller n. 2, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias do Edital.

Florianópolis, 25 de janeiro de 1971.
Zélia Franzoni, pelo Diretor geral.

2x1 — 947)

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Resumo do termo de renovação de contratos entre o Estado e o Sr. José Emilio de Mello, em 11.1.71.

Sr. Francisco Furtado Maia, diretor geral do DORSP.

Nome do contratado — José Emilio de Mello.

Representante do Estado no ato

Nacionalidade — Brasileira. — Sr. Francisco Furtado Maia, di-
 Função — Montador de linhas } retor geral do DORSP.
 Repartição — Comissão de Ener-
 gia Elétrica. Nome do contratado — Maria
 dos Passos Pamplona.
 Remuneração — Cr\$ 250,00 (men-
 sais).
 Verba — (Item n. 1112).
 Duração — dois anos.
 Vigência — 1.º 1.71.
 — 0 —
 Resumo do termo de renovação
 de contrato entre o Estado e a
 sra. Maria dos Passos Pamplona,
 em 21.1.71.
 Representante do Estado no ato

3º) parecer de auditoria;
 4º) assuntos de interesse so-
 cial.
 Florianópolis, 1º de feverei-
 ro de 1971.

Dalton José Araujo, Admi-
 nistrador Geral.
 (3x1 — 432)

- x -

FUNDAÇÃO TUPY S. A.

Empresa de Capital Aberto

C.G.C. N. 84.683.374/001

Aviso

Comunicamos aos senhores
 acionistas que o prazo para uso
 do direito de preferência para
 subscrição de ações preferen-
 ciais, constante do item "c" do
 aviso datado de 22 do corren-
 te mês, fica dilatado em mais
 três dias, ou seja, até 25 de fe-
 vereiro de 1971, pelo fato da
 respectiva publicação no "Diá-
 rio Oficial" do Estado de Sãan-
 ta Catarina, ter sido feita so-
 mente no dia 25 de janeiro
 fluente, por acúmulo de servi-
 ço naquela repartição.

Joinville, 27 de janeiro de
 1971.

II. Dieter Schmidt, presiden-
 te. (442)

- x -

**COMERCIAL ELÉTRICA ALEXAN-
 DRE SCHLEMM S. A.**

Inscrição n. C. G. C. M. F.
 n. 25.600.623/001

PORTO UNIAO

Assembléa geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores aci-
 onistas a se reunirem em assembléa
 geral ordinária, no dia 27 de mar-
 ço de 1971, às 15 horas em suas
 sede social, a fim de deliberarem
 sobre a seguinte,

Ordem do dia:

- 1º — Leitura, discussão e vota-
 ção do relatório da diretoria, ba-
 lanço geral, conta de lucros e
 perdas, referentes ao exercício de
 1970;
- 2º — eleição da diretoria para o
 biênio 1971—1972 e fixação de sua
 remuneração;
- 3º — eleição do conselho fiscal
 para o exercício de 1971 e fixação
 de sua remuneração;
- 4º — diversos assuntos de in-
 teresse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos se-
 nhores acionistas, na sede social,
 os documentos a que se refere o
 artigo 99, do decreto-lei n. 2.627,
 de 26.09.40.
 Porto União, 18 de janeiro de
 1971.

Peter Julius Gofferjé, diretor-
 presidente. (354)

(3x1)
 (3x2)

**EMPRESA DE ELETRICIDADE
 ALEXANDRE SCHLEMM S. A.**

Inscrição n. C. G. C. M. F.
 n. 85.600.617/001

PORTO UNIAO

Assembléa geral ordinária
 São convidados os senhores
 acionistas da Empresa de Eletri-
 cidade Alexandre Schlemm S. A.,
 para a assembléa geral ordinária,
 que terá lugar na sede da socie-
 dade, às 14 horas do dia 27 de
 março de 1971 com a seguinte,

Ordem do dia:

- 1º — Exame, discussão e delibe-
 ração sobre o relatório da direto-
 ria, balanço geral conta de lucros
 e perdas e parecer do conselho fis-
 cal, relativos ao exercício de 1970;
- 2º — eleição do conselho fiscal
 para o exercício de 1971 e fixação
 de sua remuneração;
- 3º — apreciação do pedido de
 renúncia de diretor;
- 4º — diversos assuntos de inte-
 resse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos se-
 nhores acionistas, na sede social,
 os documentos a que se refere o
 artigo 99, do decreto-lei n. 2.627,
 de 26.09.40.

Porto União, 18 de janeiro de
 1971.

Peter Julius Gofferjé, diretor-
 presidente. (353)

(3x1)
 (3x3)

- 0 -

**INDÚSTRIA DE MADEIRAS
 RUDOLF S. A.**

INSCRIÇÃO N. C.G.C.(M.F.)
 84.430.644

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados
 os senhores acionistas desta So-
 ciedade para a assembléa geral or-
 dinária a realizar-se no dia 15 de
 fevereiro de 1971, às 15 horas, no
 escritório da firma, na rua Venâ-
 ncio da Silva Porto s/n., nesta cida-
 de de Jaraguá do Sul, a fim de de-
 liberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Julgamento dos documen-
 tos e contas, do exercício encerra-
 do em 31 de outubro de 1970.
- 2º — Eleição da Diretoria e dos
 Membros do Conselho Fiscal.
- 3º — Assuntos de interesse so-
 cial.

AVISO

Acham-se à disposição dos se-
 nhores acionistas, na sede social,
 os documentos a que se refere o
 artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de
 26 de setembro de 1940.

Jaraguá do Sul, 22 de dezembro
 1970.

João Germano Rudolf, Diretor
 Gerente.

Evaldo Rudolf, Diretor Comerc-
 cial.

(3x1) (280)
 (3x3)

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

**Relação dos bens incorporados ao Patrimônio do Município, em
 decorrência da aplicação do Fundo de Participação dos Muni-
 cipios. (Artigo 2º, § 1º, da Resolução 47/67, do egrégio Tribunal
 de Contas da União)**

EXERCÍCIO DE 1970

Educação

Construção de três (3) prédios Escolares, com uma sala de aula, nas seguintes localida- des: Linha Nardi, Linha Bol- lis e Linha Marrecas	14.763,41	
Aquisição de móveis e utensílios para as Escolas Municipais ..	3.919,55	18.682,96

**Habitação e Planejamento
 Urbano**

Aquisição e construção de Cal- çamento, meios-fios e sarjetas	7.232,00	
Aquisição de material e constru- ção da rede de abastecimento d'água (continuação)	3.766,73	10.998,73

Transportes — DMER.

Aquisição de máquinas rodoviá- rias, pagamento a prestações	85.330,00	85.330,00
Total	Ci:\$	115.011,69

Palácio da Prefeitura Municipal de Seára, 31 de dezembro
 de 1970.

Theodoro Barbiéri, Prefeito Municipal.
Osmar Luiz Kraemer, Diretor da Fazenda.

(3x1)
 (3x3)

(310)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA
 E EMPRÉSTIMO DE SANTA
 CATARINA**

1ª CONVOCAÇÃO

Assembléa geral ordinária

C.G.C.M.F. N. 83.891.705
AVISO

São convidados os senhores
 associados da Associação de
 Poupança e Empréstimo de
 Santa Catarina "APESEC", pa-
 ra assembléa geral ordinária, a
 realizar-se no dia 8 de feverei-
 ro de 1971, às 17 horas em sua
 sede social à rua Tenente Sil-
 veira n. 21, com a seguinte:

Ordem do dia

Dá-se conhecimento aos se-
 nhores associados, que se en-
 contram à sua disposição na
 sede social desta Associação, à
 rua Tenente Silveira n. 21, nes-
 ta cidade, os documentos des-
 critos no art. 99 letras A, B e
 C da lei das Sociedades Anôni-
 mas, referentes ao exercício de
 1970.

Florianópolis, 28 de janeiro
 de 1971.

Dalton José Araujo, Admi-
 nistrador Geral.
 (3x1 — 431)

- 1º) Relatório do conselho de
 orientação;
- 2º) aprovação do balanço e
 demonstração da conta "recei-
 ta e despesa";

COMPANHIA DE PESCA KRAUSE

C. G. C. do M. F. n. 84.291.079/001

Ata da assembléa geral extraordinária

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta (30.12.70), às dezesseis (16) horas, em sua sede social, localizada à rua Laguna n. 28, nesta cidade de Itajaí, reuniram-se em assembléa geral extraordinária, os acionistas da Companhia de Pesca Krause em virtude de prévia convocação, conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, em suas edições ns. 9.148, ... 9.150 e 9.153, respectivamente de 18; 22 e 28 do corrente mês, bem como no jornal local "A Nação", em suas edições ns. 2.104, 2.105 e 2.106, respectivamente de 17, 18 e 19 do corrente mês. Verificando haver número legal de acionistas para que a assembléa pudesse válidamente deliberar, conforme assinaturas constantes do livro de presença, assumiu a presidência da reunião o sr. Eugênio Krause, diretor-presidente da sociedade, que convocou a mim, Paulo Roberto de Oliveira, para secretário, ficando assim constituída a mesa. Declarando aberta a sessão solicitou o sr. presidente fosse lido o edital de convocação, cujo teor é o seguinte: Companhia de Pesca Krause — CGCMF 84.291.079/001, edital de convocação — Ficam convocados os senhores acionistas desta Companhia, para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia trinta de dezembro (de um mil novecentos e setenta ... (30.12.70), às 16 horas na sua sede social, à rua Laguna n. 28, nesta cidade de Itajaí a fim de deliberarem sobre a seguinte: Ordem do dia — 1º) — Aumento do capital social por incorporação de reserva proveniente do art. 80 § 1º do decr-lei n. 21, de 28.2.67, no valor de Cr\$ 15.207,00 (quinze mil, duzentos e sete cruzeiros); de reserva de aumento de capital no valor de Cr\$ 43.522,38 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e oito centavos) e de parte de reserva de correção monetária no valor de ... Cr\$ 103.557,62 (cento e três mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta e dois centavos), com a emissão gratuita de ... 162.287 ações. 2º) Homologação do aumento de capital aprovado pela assembléa geral extraordinária de 15.8.70, no valor de ... Cr\$ 1.167.000,00, um milhão, cento e sessenta e sete mil cruzeiros) por subscrição de ações. 3º) Alteração do art. 4º dos estatutos sociais. 4º) Outros assuntos de interesse social. Itajaí (SC), 15 de dezembro de 1970. (Ass.) Rodolfo Krause, diretor vice-presidente, Elda V. W. Krause, diretor-secretário. A seguir, o sr. presidente, solicitou a mim, secretário que procedesse a leitura da exposição justificativa da diretoria e do parecer do conselho fiscal documentos estes que estavam assim redigidos. Exposição justificativa da diretoria. Senhores acionistas. Esta diretoria tem a honra de apresentar a decisão da colenda assembléa convocada para o próximo dia 30 do corrente, as seguintes proposições: a) Atendimento as exigências legais, até o fim do corrente ano deverá ser incorporado ao capital o valor de Cr\$ 15.207,00 (quinze mil duzentos e sete cruzeiros) nos termos do § 1º do art. 80 do

decr-lei 221, de 28.2.67. A fim de arredondar a bonificação de ações gratuitas no percentual de 2% (dois por cento), sugere-se acrescentar ao capital, além do valor acima, que compõe o fundo de reserva de aumento de capital — D. L. 221, o valor de Cr\$ 43.522,38, (quarenta e três mil; quinhentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e oito centavos), que é o saldo atual da reserva para aumento de capital e a quantia de ... Cr\$ 103.557,62 (cento e três mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta e dois centavos) que é parte do saldo da conta reserva da correção monetária, a qual ficará com o valor de ... Cr\$ 31.022,63 (trinta e um mil e vinte e dois cruzeiros e sessenta e três centavos). Aprovado o aumento sugerido serão distribuídas sem qualquer ônus aos senhores acionistas, duas ações por cada cem possuídas desprezadas as quebras. b) O lançamento entre os acionistas do aumento de capital, por subscrição, aprovado pela assembléa geral extraordinária de 15 de agosto do corrente, teve amplo sucesso. No entanto e, como é do conhecimento dos senhores acionistas, o nosso compromisso com a Sudepe fixava o prazo de até o fim do corrente exercício para a conclusão da subscrição em questão. Assim sendo, a diretoria decidiu sugerir a homologação do aumento até o presente momento suscrito e o cancelamento do saldo, embora por posterior deliberação, por assembléa geral, possa, mais adiante, ser feito novo lançamento em consideração ao interesse pelas nossas ações manifestado por muitos acionistas e terceiros, aos que não houve oportunidade de oferecer tal participação. Assim sendo, esta diretoria propõe seja homologado o aumento de capital por subscrição conforme o boletim e lista anexos, no valor de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), incluindo a integralização em bens imóveis conforme avaliação, que deverá ser feita pela assembléa, no valor estimado de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), com a emissão de 405.340 (quatrocentos e cinco mil, trezentas e quarenta) ações ordinárias e 444.660 (quatrocentas e quarenta e quatro mil, seiscentas e sessenta) ações preferenciais tipo A, com os mesmos direitos das atuais preferenciais tipo B, uma vez que, a integralização foi completada com título cambiais devidamente legalizados; c) caso aprovados os aumentos acima propostos, o artigo 4º, dos estatutos sociais passará a vigorar com o seguinte teor: "Art. 4º: O capital social totalmente integralizado é de Cr\$ 9.126.632,00 (nove milhões, cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros), dividido em 9.126.632 (nove milhões, cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e duas) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: 1.000.000 (hum milhão) ações ordinárias, 444.660 (quatrocentas e quarenta e quatro mil, seiscentas e sessenta) ações preferenciais tipo A e 7.681.972 (sete milhões, seiscentas e oitenta e um mil, novecentas e setenta e duas) ações preferenciais tipo B, § 1º: As ações ordinárias serão nominativas, ou endossáveis, a vontade dos acionistas, respeitadas as disposições legais vigentes específica, permitindo a conversão, correndo por conta do interessado as respectivas despesas. § 2º — As ações preferenciais tipo A, sem direito a

voto, obrigatoriamente nominativas, terão um dividendo mínimo anual de 6% (seis por cento), distribuídos prioritariamente, não cumulativo, a partir da data de conclusão do projeto aprovado por resolução do conselho deliberativo da Sudepe atualmente em execução, participando das bonificações legais originadas por incorporação de reservas ou reavaliação ao capital, em igualdade de condições com as ações ordinárias. § 3º — As ações preferenciais tipo B, representando recursos derivados do decreto-lei n. 221, serão obrigatoriamente nominativas, sem direito a voto, não podendo ser transferidas, sem autorização (da Sudepe, antes do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da conclusão do respectivo projeto, aprovado por resolução do conselho deliberativo da superintendência do desenvolvimento da pesca e terão um dividendo mínimo anual de 6% (seis por cento), distribuído prioritariamente, não cumulativo, a partir da data de conclusão do mesmo respectivo projeto, participando das bonificações legais originadas por incorporação de reservas ou reavaliações ao capital, em igualdade de condições com as ações ordinárias. § 4º — Em qualquer caso, tanto as ações preferenciais tipo A como as de tipo B, terão direito aos mesmos dividendos que forem distribuídos às ações ordinárias. § 5º — As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos, sendo permitida a conversão em títulos singulares, a pedido do acionista, correndo por sua conta as respectivas despesas até o limite do seu custo. § 6º — As ações, títulos múltiplos ou cautelares, serão assinadas por dois diretores, ou por procuradores especificamente designados pela diretoria para esse fim, devendo conter os requisitos legais. Essa são, senhores acionistas, as propostas que a diretoria apresenta a colenda assembléa, esperando sua aprovação, para o que fica à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários. Itajaí, 28 de dezembro de 1970. (Ass.) A diretoria. Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia de Pesca Krause, reunidos para apreciar a exposição justificativa da diretoria referente ao aumento de capital, com incorporação de reservas e homologação do aumento de capital por subscrição de ações autorizado pela assembléa geral extraordinária de 15-8-1970, opinam pela aprovação da mesma, visto atender aos interesses da sociedade de Itajaí, 29 de dezembro de 1970. (Ass.) Francisco José Pfeilsticker, Guido Octávio Miranda e Carlos José Bauer. Prosseguindo, o sr. presidente lembrou aos acionistas presentes, a necessidade da nomeação de avaliadores credenciados a fim de valorizar-se com exatidão os dois imóveis que seriam incorporados ao capital, conforme lista de subscrição. Pedindo e obtendo a palavra, o acionista Guilherme Esnarth Rothbarth, sugeriu que fossem nomeados os srs. Hercílio Prates, Afonso Rodi e dr. João da Rocha Mello, como peritos. Posta a proposta acima em discussão e posteriormente em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e convocados os srs. Peritos, que aceitaram o pedido. Para isso, o sr. presidente suspendeu a sessão a fim de que fosse feita tal avaliação. Reaberta a sessão, o sr. presidente pediu-me fosse procedida a leitura do Laudo de

avaliação, cujo teor é o seguinte: Laudo de Avaliação. Os abaixo-assinados, sr. Hercílio Prates, Afonso Rodi e dr. João da Rocha Mello, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Itajaí SC. peritos nomeados em assembléa geral extraordinária de hoje, para avaliarem os bens imóveis, a seguir enumerados, com os quais pretendem os subscritores abaixo, integralizar ações suscritas no Boletim de Subscrição, objeto da assembléa, houveram a r bem exarar o presente Laudo: Imóvel do subscritor sr. Eugênio Krause. Localização: Situado no município de Penha SC, com área aproximada de fazendo frente com 42,00m, para o Rio Iriry, fundos com terras de Alberto Cotrin Filho, pelas laterais com terras de Cia. de Pesca Krause. Valor ... Cr\$ 30.000,00. Imóvel do subscritor sr. Rodolfo Krause. Localização: Situado no lugar Prainha, município de Penha SC, com áreas aproximada de 6.800 m2, fazendo frente para o Oceano Atlântico, fundos c/Damásia Cotrin, oeste c/terras de Cia. de Pesca Krause e a leste de Querino Zucco. Valor ... Cr\$ 50.000,00. Itajaí, 30 de dezembro de 1970. (Ass.) Hercílio Prates, Afonso Rodi e dr. João da Rocha Mello. Dando continuação aos trabalhos, o sr. presidente solicitou a mim, secretário, e leitura da lista de subscrição, o que foi feito, sendo dito documento, colocado à disposição dos presentes. A seguir, o sr. presidente apresentou aos presentes o recibo do Banco do Brasil S/A, bem como a Guia de Recolhimento, correspondente ao depósito efetuado no mencionado Banco referente às quantias recebidas dos subscritores, documentos estes que estão assim redigidos. Créditos depositos obrigatórios, à vista — 31029 — 56 — Constituição aumento de capital Cia. de Pesca Krause — Banco do Brasil S/A. Itajaí (SC), 30 de dezembro de 1970. Recebemos de Cia. de Pesca Krause a quantia de oitenta e cinco mil cruzeiros que recebeu de subscritores, para aumento de capital, conforme guia anexa. ... Cr\$ 85.000,00. Banco do Brasil S/A. 2.535.700 + Dorival Donair, Caixa Executiva. O recibo acima está devidamente quitado mecânicamente, com os seguintes dizeres: Brasil — 063 — 70 dez 30 — 85.000,00 — R4M9 — Guia de Recolhimento. Cr\$ 85.000,00. Companhia de Pesca Krause, com sede em Itajaí, em cumprimento ao disposto no art. 27 e seu § 1º da lei ... 4.595/64, recolhe ao Banco Central da República do Brasil, por intermédio do Banco do Brasil S/A, a importância de oitenta e cinco mil cruzeiros, proveniente da quantia que recebeu de subscritores, de seu aumento de capital, conforme relação anexa, em 3 vias, contendo o nome de cada subscritor estado civil, domicílio, profissão, nacionalidade, número de ações suscritas, total da entrada, data da subscrição. Itajaí (SC), 30 de dezembro de 1970. — Cia. de Pesca Krause, Rodolfo Krause, diretor vice-presidente. A guia acima está quitada a carimbo, com os seguintes dizeres: Liquidado — 3 — 30 dez. — 1970 — 3 — Banco do Brasil S/A. — Itajaí (SC). — Em seguida, o sr. presidente, abordando pela ordem, os três primeiros pontos da ordem do dia, pôs os documentos acima transcritos em discussão e logo após em votação, tendo sido aprovados pela unanimidade dos presentes não impedidos legalmente. Assim sendo, o sr. presidente declarou aumentado o

capital social e alterado o artigo 4º, dos estatutos, nos precisos termos da exposição justificativa da diretoria, supra transcrita. Logo após, abordando o 4º e último ponto da ordem do dia, o sr. presidente, colocou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, e, em virtude de ter-se esgotado a matéria da ordem do dia, declarou o sr. presidente encerrada a sessão, de qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida, conferida e achada conforme, foi aprovada pela mesa e pelos acionistas presentes. Eu, Paulo Roberto de Oliveira a fiz, escrevi, subscrevi e também assino. Itajaí, 30 de dezembro de 1970. (Ass.) Eugênio Krause, presidente. Paulo Roberto de Oliveira, secretário. Rodolfo Krause — Elda V. W. Krause — Aldo Ramos — Adolfo Boos — Pedro Paulo de Aquino — Tereza Catharina Krause — Siegfried Krause — pp. Nely Péricas, dr. Francisco J. A. Péricas — Airino Pinto — por meus filhos menores Rodolfo W. Krause e Luciana W. Krause — Rodolfo Krause — Yara Vieira — Guilherme E. Rothbarth — Enoir José Silva — p/Assessoria José Pfeilsticker — Mara W. Krause Vaz — Paulo Afonso Vaz — Rosane W. Rothbarth — João da Silva — pp. Gouvêa de Oliveira S/A, pp. Importadora Exportadora Católica Ltda., pp. Ourival Gouvêa de Oliveira, Rodolfo Krause — Paulo Pscheidt — Francisco Urquiza Júnior — Walter W. Rothbarth — Enoir José Silva — p/Assessoria Comercial Ltda., Cláudio Cesário Pereira — p/Ita — Administradora de Seguros Ltda., Nivaldo Detois. **Paulo Roberto de Oliveira**, secretário. Reconheço verdadeira a firma de Paulo Roberto de Oliveira, e dou fé em tem. WB. da verdade. Itajaí, 7 de janeiro de 1971. **Wanildo Batista da Silva**, 1º tabelião.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 33.427, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje. Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 14 de janeiro de 1971. **Maria Bernadete Tavares**, pelo secretário geral. **Nome — Endereço — Cidade — Nac. — Quant. ações: Ord — Pref. — Valor — Total — Integr. no ato**

Aitar Anistácio de Almeida — R. Eng. Rebouças, 2623 — Curitiba — PR — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Dr. Eduardo Corrêa Lima — R. Prud. de Moraes, 343 — Curitiba — PR — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00

Roberto Baggio & Cia. — Av. Pres. Vargas, 461 — Lages — SC — Bras. — 2.000 — 2.000,00 — 200,00

Dr. Aristides Merhy p/a menor Maria Angélica Vinholes Merhy — R. José Loureiro, 511 — Curitiba — PR — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Clélio César de Oliveira — R. Mal. Deodoro, 411 — Curitiba — PR — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Evaristo Obiafi — R. Anita Garibaldi, 2395 — Curitiba — PR — Bras. — 1.000 — 1.000,00 — 100,00

Leoni Antônio de Boni — R. Angelo Zeni, 158 — Curitiba — PR — Bras. — 500 — 500,00 — 50,00

Celso de Freitas Garcia — R. Herculanô de Souza, 311 — Bras.

— 1.000 — 1.000,00 — 100,00

Fernando Ferreira de Carvalho (dr.) — R. Jaime Veiga, 274 — Curitiba — PR — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00

Elmuth F. J. Nehls — R. Buenos Aires, 77 — Curitiba — PR — Bras. — 100 — 400 — 500,00 — 50,00

Venevêrito da Cunha — R. Mal. Deodoro 475 — Curitiba — PR — Bras. — 100 — 1.000 — 100,00

Guilherme Wrany — R. General Carneiro, 1125 — Curitiba — PR — Bras. — 600 — 1.400 — 2.000,00 — 200,00

Bernardo Stamm Gomes (Cel) — R. Madre M. dos Anjos, 1267 — Curitiba — PR — Bras. — 1.000 — 1.000,00 — 200,00

Ruth Margá Koschel — R. Herman Hering, 470 — Blumenau — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Cortume Walter Thomsen Ltda. — R. Alm. Tamandaré, 597 — Blumenau — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Casa das Baterias Ltda. — R. São Paulo, 832 — Blumenau — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Osmar Klein — R. 28 de Agosto, 1450 — Guarimirim — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Gild Brusch Wagner — R. Jaguassu — Guarimirim — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Cesar Roberto Wagenr — R. Jaguassu — Guarimirim — SC — Bras. — 200 — 200,00 — 20,00

Ingo Wagner — R. Jaguassu — Guarimirim — Bras. — 500 — 500,00 — 50,00

Cacilda Santos de Lima Andrade — R. João Manoel, 250 — Curitiba — PR — Bras. — 1.000 — 1.000,00 — 100,00

Beatriz M. Funk de Andrade — R. Mateus Leme, 3186 — Curitiba — PR — Bras. — 500 — 500,00 — 50,00

Afonso Buturi — Av. Manoel Ribas, 3658 — Curitiba — PR — Bras. — 80 — 20 — 100,00 — 10,00

Refrigeração Paraná S. A. — R. Roberto Lôbo, s/n. — Curitiba — PR — 1.000 — 4.000 — 5.000,00 — 500,00

Oswaldo Barbosa Paraná Jr. — R. Fernandes de Barros, 858 — Curitiba — PR — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Dra. Maria H. A. Rocha Araújo — R. Fernandes Vieira, 300 — São Paulo — SP — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Guilherme Wrany — R. General Carneiro, 1125 — Curitiba — PR — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00

Sérgio Antônio Martins — R. Silva, 581 — Itajaí — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Metalúrgica R. Hoffmann Ltda. — R. Silva, 206 — Itajaí — SC — Bras. — 100 — 400 — 500,00 — 50,00

Cruz & Cia. Ltda — R. Tijucas, 128 — Itajaí — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Papelaria Moderna Ltda — R. Hercílio Luz, 21 — Itajaí — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Dr. Manfredo Schiebler — R. Buenos Aires — Curitiba — PR — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Renato Hugo Vardanega — R. do Rosário, 70 — Curitiba — PR — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Osmar Wielewski — Av. Dez. Hugo Simas 3030 — Curitiba — PR — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Almadir Caron — R. Ébano Pereira, 28 — Curitiba — PR — Bras. — 100 — 400 — 500,00 — 50,00

Rubens Lóthário Gutmann — R. Jacob Eisenhut, 436 — Joinville — SC — Bras. — 100 — 400 — 500,00 — 50,00

Dr. Alzerino Milton Drissen — R. Conselheiro Carrão, 567 — Curitiba — PR — Bras. — 100 — 400 — 500,00 — 50,00

Dr. Arnaldo Tacla — R. Martin Afonso, 70 — Curitiba — PR — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Dr. Celso Fabrício de Mello — R. Amintês de Barros, 330 — Curitiba — PR — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

João Roberto Maier Behring — R. Mal. Deodoro, 58 — São B. Sul — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Ind. Artef. de Borracha Wolf Ltda. R. Presid. Juscelino, Jar. Sul — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Alfredo Leitholdt — R. P. Fernando Schüinsen — Jar. do Sul — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Marcatto S. A. Ind. e Comércio — R. Marechal Deodoro, 1188 — Jar. Sul — SC — Bras. — 600 — 2.400 — 3.000,00 — 300,00

Neves S. A. Ind. Cat. Artef. Madeiras — R. Pres. Epitácio Pessoa, s/n — Jar. Sul — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Ind. de Calçados Gosch Irmãos S. A. — R. Jorge Czeniewicz, 1237 — Jar. do Sul — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Marquardt S. A. Ind. de Malhas — R. Walter Marquardt Jar. do Sul — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Irmãos Emmendoörfer — R. Mal. Deodoro, 557 — Jar. do Sul — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Walter C. Hertel — Av. Getúlio Vargas 9 — Jar. do Sul — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Têxtil Cyrus S. A. — R. Cel. Procópio Gomes, 285 — Jar. do Sul — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Aléssio Berri — R. Ant. Carlos Ferreira, 168 — Jar. do Sul — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Egon Sasse — Fca. de Balas — R. Joinville, 373 — Jar. do Sul — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Francisco José Dobrawa — R. 28 de Agosto, 1237 — Guarimirim — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Waldemar Gumz — R. Santa Luzia — Jar. do Sul — SC — Bras. — 1.000 — 4.000 — 5.000,00 — 500,00

Margarida E. H. Dobrawa — R. 25 de Agosto, 1228 — Guarimirim — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00

Sérgio Walendovsky — Av. Primeiro de Maio — Brusque — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00

Pôsto Ipiranga — R. Barão do R. Branco, 165 — Brusque — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Archer S. A. Comércio — Av. Getúlio Vargas, 385 — Brusque — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Alice M. Klappoth Moritz — Brusque — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Elfrida Pereira — Av. Consul Renaux, 90 — Brusque — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Guilherme Wrany — R. Cel. Carneiro, 1125 — Curitiba — PR — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00

Machado & Coutinho — R. Mal. Floriano, 1500 — Curitiba — PR — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 10000

Estaleiros Brandino Ltda. — Tr. Boa Vista do Rosário — Itajaí — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00

Estaleiro Felipe — Tr. Boa Vista do Rosário — Itajaí — SC — Bras. — 1.000 — 4.000 — 5.000,00 — 500,00

Carnaveral Eng. e Com. Ltda. — R. Hercílio Luz — Ed. R. do Ouro — Itajaí — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 10000

Oficina Mec. Irmãos Aguiar Ltda. — R. 7 de Setembro, 26 — Brusque SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00

Oficina Mec. Irmãos Aguiar Ltda. — R. 7 de Setembro, 26 — Brusque — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Waldir Wanka — Av. 1º de Maio, 820 — Brusque — SC — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00

Fca. Móveis São José Ltda. — R. Santos Dumont, 577 — Brusque — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00

Delago & Cia. Ltda. — R. Santos Dumont, s/n — Brusque — SC — 600 — 2.400 — 3.000,00 — 300,00

Alfredo Koehler — R. Cons. Rui Barbosa — Brusque — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00

Tapetex Ltda — R. Hemrich Hoffmann — Brusque — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Tecelagem Montibeller & Cia. Ltda. — R. Gal. Osório, 337 — Brusque — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 10000

Ind. Têxtil Maurici Ltda. — Beço Hoffmann, 71 — Brusque — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00

Selma Werner — R. 7 de Setembro — Brusque — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Cervejaria Indaial Ltda — R. Mal. Floriano Peixoto, 834 — Indaial — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Carcrocerias Linshalm Ltda. — R. Rui Barbosa, 336 — Timbó — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00

Dr. Fernando Ferreira de Carvalho — Pça Jacarias, 80 — Curitiba — PR — Bras. — 1.000 — 1.000,00 — 100,00

Dr. Linor Zaniolo — R. Gal. Carneiro, 867 — Curitiba — PR — Bras. — 1.000 — 3.000 — 4.000,00 — 400,00

Dr. Linor Zaniolo — R. Gal. Carneiro, 867 — Curitiba — PR — 1.000 — 1.000,00 — 100,00

Isaac Bryck — A. Augusto Severo, 792 — Curitiba — PR — 1.000 — 1.000,00 — 100,00

Abelardo dos Santos — R. Cel. José Lôbo, 254 — Paranaguá — PR — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00

Hilton Polydoro — R. Mal. Alberto de Abreu, 121 — Paranaguá — PR — Bras. — 600 — 2.400 — 3.000,00 — 300,00

Comercial São Gabriel Ltda — R. General Carneiro, 110 — Paranaguá — PR — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00

Comercial Coelho Ltda — R. do Príncipe, 249 — Joinville — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 10000

Ervino Kwitschal Filhos Ltda.

- R. Dr. João Colin, 2663 — Joinville — SC — Bras. — 1.000 — 4.000 — 5.000,00 — 500,00
- Felipe Dippe — R. 9 de Março, 570 — Joinville — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Lauro Emílio Rosa — R. Santa Catarina, 1016 — Joinville — SC — Bras. — 1.000 — 4.000 — 5.000,00 — 500,00
- Edmundo Eberhardt — R. Abdon Batista, 110 — Joinville — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Eugênio Boehm — R. 9 de Março, 607 — Joinville — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Bozler Cia. — R. Jaguaruna, 298 — Joinville — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00
- Waldemar Hercílio Rosa — Av. Getúlio Vargas, 293 — Joinville — SC — Bras. — 600 — 2.400 — 3.000,00 — 300,00
- Hardt Cia. Ltda. — R. Max Colin — Joinville — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00
- Werner Wiese — R. Afonso Pena, 235 — Joinville — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Alfredo Boehm Cia. — R. 9 de Março, 664 — Joinville — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Adolpho Mayer — R. 9 de Março, 397 — Joinville — SC — Bras. — 100 — 400 — 500,00 — 50,00
- Adalberto Tremel — R. 15 de Novembro 437 — Joinville — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Arthur Vogelsanger — R. Blumenau, 55 — Joinville — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Idefonso A. Knoll — BR 101 — Km, 27 — Joinville — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00
- Rafael Domingos Dutra — R. Hercílio Luz — Ed Bamer — Itajaí — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Marmoraia Catarinense S. A. Ind.; Com. — R. Henrique Dauer, 9-15 — Itajaí — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Pedro Rizzi — R. João Pessoa, s/n — Itajaí — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Frederico Gemballa — Pça. Arthur Sienerdt, 11 — Tr. Central — SC — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00
- Malharia Itoupava S. A. — Av. Ibirapuera 3144 — Blumenau — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Refrig. Amorim de Otávio L. Amorim — R. Hélio D. de Menezes, 23 — Itajaí — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Armazém Weiser Ltda. — R. Salto Weissbach — Blumenau — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Malhas Lancaster Ltda. — R. Elesbão Pinto, 375 — Blumenau — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Max Grassmann — R. São Paulo, 3149 — Blumenau — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Leopoldo Volkman & Cia. Ltda. — R. Frederico Weege — Pomerode — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Pósto T. Pinguim — R. 11 de Novembro — Massaranduba — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Franz Robert Hoch — R. Paulo Martins, 119 — Curitiba — PR — Bras. — 600 — 2.400 — 3.000,00 — 300,00
- Luiz Antônio Razini — R. Felipe Schmidt — Itajaí — SC — Bras. — 100 — 400 — 500,00 — 50,00
- Marcos Francisco Heusi — R. 15 de Novembro — Itajaí — SC — Bras. — 100 — 400 — 500,00 — 50,00
- Com. Revend. de Automóveis Ltda. — R. Pedro Ferreira, 2 — Itajaí — SC — Bras. — 100 — 400 — 500,00 — 50,00
- Eneida Darci Nascimento — Al. Ernesto Schneider, 56 — Itajaí — SC — Bras. — 100 — 400 — 500,00 — 50,00
- Estaleiro São Domingos — R. José Fco. Laurindo — Navegantes — SC — Bras. — 1.000 — 4.000 — 5.000,00 — 500,00
- José Kistmann Neto — R. Lúcio de Mendonça, 32 — Itajaí — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00
- Heinz Jurgen Rehlander — R. Blumenau, 431 — Itajaí — SC — Bras. — 2.000 — 8.000 — 10.000,00 — 1.000,00
- Ivanor dos Santos — R. Getúlio Vargas, 78 — Itajaí — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00
- Distr. Irmãos Severino Ltda. — R. Blumenau, 89-93 — Itajaí — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Plastimayr Embal. Transp. Ltda. — R. Lauro Müller, 262 — Itajaí — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Carlos Jaime Andrade — R. Nereu Ramos 75 — Pícaras — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Franz Robert Boch — R. Paulo Martins, 119 — Curitiba — PR — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00
- Mário Torrens — R. João Pessoa, 1486 — Blumenau — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Nelson Szpoganicz — Cx postal, 103 — Brusque — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00
- Indústria Otte Cia Ltda. — R. Paraná, 248 — Blumenau — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Barni & Cia Ltda. — R. Cônsul Carlos Renaux — Brusque — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Luci Garcia Peixoto — R. Tijucas — Itajaí — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Fredi Paup Custav Tmwardokus — R. Baipendi, 109 — Blumenau — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Boos & Ax Ltda. — R. Mirador, 614 — Pres. Getúlio — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Percy Carlos Stoltz — R. Gil Stein Ferreira, 55 — Itajaí — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00
- Malharia Irveitex S. A. — R. 28 de Agosto, 1390 — Guarimirim — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Randuz & Hartmann Ltda. — R. Aristiliano Ramos, 65 — Timbó — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Pedro Zuceo — R. Florianópolis — Brusque — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Augusto Debortoli — R. Barão Rio Branco — Gaspar — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Irmãos Fernandes Ind. e Com. Ltda. — R. João Pessoa, 177 — Itajaí — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Rebesquini S. A. — R. 15 de Novembro, 127 — Itajaí — SC — Bras. — 100 — 400 — 500,00 — 50,00
- Banusa Ltda. — R. Pedro Ferreira, 50 — Itajaí — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Rubens Altmann — Blumenau — SC — Bras. — 500 — 1.000,00 — 500,00 — 50,00
- Rosemarie Altmann — Joinville — SC — Bras. — 500 — 500,00 — 500,00
- Irmãos Fischer Ind. Com. Ltda. — R. Gregório Diegoli, 35 — Brusque — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Cláudio Cesário Pereira — Pça. Zacarias, 36 — Curitiba — PR — Bras. — 15.340 — 15.340,00 — 1.534,00
- Irmãos Krieger S/A. — Av. Consol. C. Renaux — Brusque — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Orlando Bianchine — R. João Bauer — Brusque — SC — Bras. — 1.000 — 4.000 — 5.000,00 — 500,00
- Jorge Wacenfur — R. Marechal Deodoro, 47 — Blumenau — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Wilhelm Butzke — R. Princeza Izabel, 95 — Blumenau — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Jerônimo Tomaselli & Filhos Ltda. — Vila Tomaselli — Schroeder — SC — Bras. — 1.000 — 1.000,00 — 1.000,00
- Carlos Alcides Bogo — Benj. Constant — SC — Bras. — 1.000 — 1.000,00 — 100,00
- Empresa Ferro Velho Ltda. — R. São Paulo, 3232 — Blumenau — SC — Bras. — 500 — 500,00 — 50,00
- Auto Peças Itajaí de Laércio Elói da Silva — Rua Tijucas, 127-129 — Itajaí — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Transportadora Benvenuti Ltda. — Cordeiros — Itajaí — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Indústrias Gerais Ouro S/A. — R. Rui Barbosa, 204 — Rio do Sul — SC — Bras. — 1.000 — 4.000 — 5.000,00 — 500,00
- Comercial Jasen Ltda. — R. 15 de Novembro, 229 — Rio do Sul — SC — Bras. — 200 — 1.800 — 2.000,00 — 200,00
- Agro Indl. Bruno Heidrich S/A. — Rio do Sul — SC — Bras. — 1.000 — 4.000 — 5.000,00 — 500,00
- Sérgio Ant. Wanser e José Sell — R. Aristiliano Ramos, 687 — Rio do Sul — SC — Bras. — 100 — 400 — 500,00 — 50,00
- Edmundo Kinas — Av. Jorge Lacerda — Rio do Sul — SC — Bras. — 600 — 2.400 — 3.000,00 — 300,00
- Curt Schroeder Ind. e Com. S/A. — R. Barão do Rio Branco, 220 — Rio do Sul — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Com. Indl. Schroeder Ltda. — R. Barão do Rio Branco, 220 — Rio do Sul — SC — Bras. — 100 — 400 — 500,00 — 50,00
- Casa São Crispim Ltda. — Ri. Murici, 217 — Curitiba — PR — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00
- Com. e Indl. Schmidt S/A. — Estr. Blumenau — Km 4 — Jar. do Sul — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00
- Alex Flohr — Reloj. e Joalheria — R. Frederico Weege, 22 — Pomerode — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Agro Indl. Adam Franz Ltda. — Br. Trombudo — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00
- Kenzo Matsui — Av. Cei. Eugênio Müller — Itajaí — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Estaleiro Felipe — R. Blumenau — B. Boa Vista — Itajaí — SC — Bras. — 1.000 — 4.000 — 5.000,00 — 500,00
- Estaleiro São Domingos — R. José Fco. Laurindo — Navegantes — SC — Bras. — 1.000 — 4.000 — 5.000,00 — 500,00
- Metalúrgica R. Hoffmann — R. Silva, 26 — Itajaí — SC — Bras. — 1.800 — 7.700 — 9.500,00 — 950,00
- Madeiraira Piazeria Ltda. — Ri. Tijucas, 40 — Itajaí — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Ind. Com. de Móv. Esq. Suelly — R. Brusque, 175 — Itajaí — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Pedro Felipe Sestrem S. R. — Hercílio Luz, 111-f — Brusque — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Ernesto Knoch — R. Curt Hering, 386 — Pres. Getúlio — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Irineu P. do Amarante — R. Curt Hering, 467 — Pres. Getúlio — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Cláudio de Zutter — R. João Pessoa — Blumenau — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Alfredo Baron — R. João Pessoa, 1483 — Blumenau — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Tipogr. Livr. Blumenauense S/A. — R. 15 de Novembro, 819 — Blumenau — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Repres. Figueiredo Ltda. — R. 15 de Novembro, 1477 — Blumenau — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Milton Volkert — R. Belém — Blumenau — SC — Bras. — 800 — 200 — 1.000,00 — 100,00
- Bernardo Ziebarth — R. Padre Jacobs, 14 — Blumenau — SC — Bras. — 800 — 200 — 1.000,00 — 100,00
- Silvio Paulo Schmitt — R. Cel. Aristiliano Ramos, 249 — Gaspar — SC — Bras. — 500 — 500,00 — 500,00
- Juvenal Borges da Silva — R. Manoel Pedro, 347 — Lapa — PR — Bras. — 1.000 — 1.000,00 — 100,00
- Dr. José Waldemar Vieira Dias — R. Henrique Schwarz, 156 — S. Bento Sul — SC — Bras. — 5.000 — 5.000,00 — 500,00
- João Roberto Maier Behring — R. Mal. Deodoro, 58 — S. Bento do Sul — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00
- Dr. Aldo Antônio Franco Vaca — R. Cap. Ernesto Nunes — S. Bento do Sul — SC — Bras. — 1.000 — 1.000,00 — 100,00
- Dr. Hans Egon Kachele — R. Mal. Deodoro, 291 — São Bento do Sul — Bras. — 2.000 — 8.000 — 10.000,00 — 1.000,00
- Nicolau Jorge Berber & Filho — R. Cons. Mafrá, 40/42 — Florianópolis — SC — Bras. — 1.000 — 4.000 — 5.000,00 — 500,00
- Nelson Eduardo Schroeder — R. Santos Saravia, 400 — Florianópolis — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Lux Hotel — Manoel Gil Malet — R. Felipe Schmidt, 9 — Florianópolis — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Ivo Liferato — R. Mons. Topp, 38 — Florianópolis — SC — 100 — 400 — 500,00 — 50,00
- Lourival Bruno de Souza — R. Cons. Mafrá, 68 — Florianópolis — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Souza & Serafim — R. Cel. Colaço, 45 — Tubarão — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Empr. Sto. Anjo da Guarda Ltda. — R. Lauro Müller, 168 — Tubarão — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Risal Ltda. — R. Barão do R. Branco, 647 — Rodeio — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00
- Ise Krelling Velvikas — R. Ne-

reu Ramos, 46 — Florianópolis — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.
 Sigofier Ltda. — R. Amazonas, 3941 — Blumenau — SC — Bras. — 100 — 490 — 500,00 — 50,00.
 Bruno Brand — R. Afonso Pena, 235 — Joinville — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.
 Reinoldo Cemim — R. D^a Francisca, 1740 — Joinville — SC — Bras. — 1.000 — 4.000 — 5.000,00 — 500,00.
 Pedro Vieira Garcia — R. D^a Francisca, 174 — Joinville — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00.
 Sigemundo Jork — R. do Príncipe, 141 — Joinville — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.
 Lojas a Insinuante Ltda — R. 15 de Novembro, 404 — Joinville — SC — Bras. — 600 — 2.400 — 3.000,00 — 300,00.
 Oswaldo Lemke — R. 15 de Novembro, 749 — Joinville — SC — Bras. — 1.000 — 4.000 — 5.000,00 — 500,00.
 Waldemar Carlos Richter — R. 15 de Novembro, 749 — Joinville — SC — Bras. — 1.000 — 4.000 — 5.000,00 — 500,00.
 Alvaro Valentim Cunha — R. São Paulo, 1028 — Joinville — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.
 Lobim Elin Monich — R. Luiz Delfino, 863 — Joinville — SC — Bras. — 600 — 2.400 — 3.000,00 — 300,00.
 Walter Lepper Gruhl — R. Luiz Delfino, 863 — Joinville — SC — Bras. — 600 — 2.400 — 3.000,00 — 300,00.
 Belsa Cia. Coml. e Indl — R. do Príncipe, 123 — Joinville — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.
 Antônio Fischer — R. Comd. Freder. Sttol, 47 — Joinville — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00.
 Erico Augusto Leye — R. Comd. Freder. Sttol, 47 — Joinville — SC — Bras. — 600 — 2.400 — 3.000,00 — 300,00.
 G. Ritzmann Exp. Agric. Ltda. — R. Pedro Lóbo, 50 — Joinville — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.
 Hans Rodolfo Odebrecht — R. Brusque, 89 — Itajaí — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00.
 Estaleiro Brandino Ltda. — Tr. Boa Vista — Itajaí — SC — Bras. — 1.600 — 6.400 — 8.000,00 — 800,00.
 Haut & Cia. Ltda. — Têsto Rega — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.
 Fridolino A. Mayer — R. Luiz Abry, 275 — Pomerode — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.
 Agro Coml. Müller Ltda. — R. 15 de Novembro, 379 — Rio do Sul — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00.
 Distr. de Automóveis Ltda — R. 7 de Setembro, 25 — Rio do Sul — SC — Bras. — 1.000 — 4.000 — 5.000,00 — 500,00.
 P. Bernardes & Filho Ltda — R. 15 de Novembro, 147 — Itajaí — SC — Bras. — 600 — 2.400 — 3.000,00 — 300,00.
 Casa Gavioli Ltda. — R. Carlos Gomes, 30 — Rio do Sul — SC — Bras. — 100 — 400 — 500,00 — 50,00.
 Herbert Ohf — R. 15 de Novembro, 115 — Rio do Sul — SC — Bras. — 100 — 400 — 500,00 — 50,00.
 Distr. de Automóveis Ltda. — R. 7 de Setembro, 25 — Rio do Sul — SC — Bras. — 1.000 — 4.000 — 5.000,00 — 500,00.
 Panificadora Oswaldo Bresan

S/A — R. Carlos Gomes, 256 — Rio do Sul — SC — Bras. — 600 — 1.400 — 2.000,00 — 200,00.
 Miguel Borba e Maria da C. Borba — R. Pedro Ferreira, 33 — Itajaí — SC — Bras. — 600 — 2.400 — 3.000,00 — 300,00.
 Marcos Baggio & Cia. Ltda — R. Eng. Rebouças, 1829 — Curitiba — PR — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00.
 Francisca Godry — R. Hercílio Luz, 162 — Itajaí — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.
 Irmãos May Cia. Ltda. — R. Sta. Catarina, 992 — Joinville — SC — Bras. — 1.000 — 4.000 — 5.000,00 — 500,00.
 Werner A. Schubert — Av. Getúlio Vargas, — Joinville — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00.
 João Júlio Altmann — Pça 15 de Novembro, 20 — Joinville — SC — Bras. — 600 — 2.400 — 3.000,00 — 300,00.
 Hermes Gotthard Kaesemodel — R. Gottard Kaesemodel — Joinville — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.
 Clarindo Thiago de Moraes — R. 15 de Novembro, 498 — Joinville — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.
 Pedro Benz — R. Gerônimo Coelho, 40 — Joinville — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.
 Leonard Schoeder — R. José Kueder Jr, 122 — Joinville — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00.
 Rolando Jensen — R. José Kueder, 732 — Joinville — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00.
 Rolf Krueger — R. Mal. Deodoro 175 — Joinville — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.
 Rudi Schwitzki — R. Gal. Andrade Neves, 147 — Joinville — SC — Bras. — 600 — 2.400 — 3.000,00 — 300,00.
 Dr. Romão Martins — R. João Gualberto, 2000 — Curitiba — PR — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00.
 Maxime Charles Barrault — R. Cândido de Abreu, 200 — Curitiba — PR — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.
 Rubin Fuite — R. Luiz Delfino, 63 — Joinville — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00.
 Aldo Marquardt — R. São Paulo, 31 — Joinville — SC — Bras. — 800 — 3.200 — 4.000,00 — 400,00.
 Ingvaldo Marquardt — R. São Paulo, 31 — Joinville — SC — Bras. — 800 — 3.200 — 4.000,00 — 400,00.
 Werner Persike Cia. Ltda. — R. João Colin, 3015 — Joinville — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.
 Waldemar Koentopp — R. Otto Boehm, 649 — Joinville — SC — Bras. — 4.000 — 16.000 — 20.000,00 — 2.000,00.
 Distr. e Repr. Coelho de José A. Coelho — R. Nicarágua, 28 — Blumenau — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.
 J. Reis & Cia. Ltda. — R. Barão do R. Branco, 1240 — Rodeio — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.
 Conrado Selke — R. Hermann Weeze — Pomerode — SC — Bras. — 100 — 400 — 500,00 — 50,00.
 Getúlio Adelcide Costa — R. Exp. Aleixo Maba, 4 — Itajaí — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.
 Leodegário Pedro Silva — R. Hercílio Luz, 111 — Itajaí — SC — Bras. — 100 — 400 — 500,00 — 50,00.
 Nilo Mozart de Figueiredo — R. João Bauer, 84 — Itajaí — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.

Irmãos Rodi Ltda. — Rua Silva — Itajaí — SC — Bras. — 300 — 200 — 500,00 — 50,00.
 Alvinio Stricker — Estrada Geral — Schroeder — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.
 Jorge Meier — Schroeder — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.
 Sandri Aguiar Ltda. — R. Hercílio Luz, 212 — Itajaí — SC — Bras. — 500 — 500,00 — 50,00.
 Agro Indl. Bruno Heidrich S/A. — Al. Bela Aliança, 185 — Rio do Sul — SC — Bras. — 1.000 — 4.600 — 5.000,00 — 500,00.
 Distr. Automóveis Ltda — Av. 7 de Setembro, 25 — Rio do Sul — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00.
 Weiss & Cia. Ltda. — R. Barão do Rio Branco, 127 — Rio do Sul — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.
 Artefatos de Mad. Saxônio Ltda. — R. Nereu Ramos — Ibirama — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.
 Cia. Franz Blohn Ind. e Com. — R. Getúlio Vargas — Ibirama — SC — Bras. — 400 — 1.600 — 2.000,00 — 200,00.
 Pátria — Cia. Brasil. de Seg. Gerais — R. José Loureiro, 464 — Curitiba — PR — Bras. — 7.000 — 28.000 — 35.000,00 — 3.500,00.
 Nova Pátria — Cia. de Seguros — R. José Loureiro, 464 — Curitiba — PR — Bras. — 5.000 — 20.000 — 25.000,00 — 2.500,00.
 Ingrid Leonor J. Habitzreuter — Curitiba — PR — Bras. — 100 — 100,00 — 100,00.
 Henderson Antônio Jansson — Curitiba — PR — Bras. — 100 — 100,00 — 100,00.
 Elly Claire Jansson Lopes — Curitiba — PR — Bras. — 100 — 100,00 — 100,00.
 Ericsson Nobel Jansson — Curitiba — PR — Bras. — 100 — 100,00 — 100,00.
 Evelyn Svea Jansson — Curitiba — PR — Bras. — 100 — 100,00 — 100,00.
 Edison Matheus Jansson — Curitiba — PR — Bras. — 100 — 100,00 — 100,00.
 Antônio André Jansson — Curitiba — PR — Bras. — 400 — 400,00 — 400,00.
 Bernardo Ziebarth — R. Padre Jacob, 14 — Blumenau — SC — Bras. — 1.000 — 4.000 — 5.000,00 — 500,00.
 Jaime Bianchet — R. Princesa Isabel, 361 — Rio do Sul — SC — Bras. — 1.000 — 1.000,00 — 100,00.
 Ingo Neumann — Rio do Sul — SC — Bras. — 1.000 — 1.000,00 — 100,00.
 Manir Saad Sarquis — Av. Getúlio Vargas, 1233 — Chapecó — SC — Bras. — 600 — 2.400 — 3.000,00 — 300,00.
 Gisi Giscomabzi Cia. Ltda. — R. Mal. Bormann, 1369 — Chapecó — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.
 Comercial Moschetta & Ltda. — Av. Getúlio Vargas, 1135 — Chapecó — SC — Bras. — 200 — 800 — 1.000,00 — 100,00.
 Constr. e Forneç. Materiais Ltda. — Av. Getúlio Vargas, 1225 — Chapecó — SC — Bras. — 1.000 — 4.000 — 5.000,00 — 500,00.
 Altair Wagner — R. Nereu Ramos, 827 — Chapecó — SC — Bras. — 1.000 — 4.000 — 5.000,00 — 500,00.
 Dorval Cansian & Irmãos — Av. Getúlio Vargas, 1177 — Chapecó — SC — Bras. — 600 — 2.400 — 3.000,00 — 300,00.
 Ita — Administr. de Seguros Ltda. — R. Pedro Ferreira — Ita-

jaí — SC — Bras. — 30.000 — 30.000,00.
 Francisco Urquiza Júnior — R. Gil Stein Ferreira, 59 — Itajaí — SC — Bras. — 10.000 — 10.000,00 — 2.500,00.
 Assessoria Comercial Ltda — Pça. Zacarias, 35 — Curitiba — PR — Bras. — 19.800 — 19.800,00 — 1.980,00.
 Roldolfo Krause — R. Laguna, 28 — Itajaí — SC — Bras. — 75.000 — 75.000,00 — 2.500,00.
 Eugênio Krause — R. Nereu Ramos, 63 — Penha — SC — Bras. — 50.000 — 50.000,00 — 2.000,00.
 Elda V. W. Krause — R. Laguna, 28 — Itajaí — SC — Bras. — 29.000 — 29.000,00 — 4.000,00.
 Roldolfo W. Krause — R. Laguna, 28 — Itajaí — SC — Bras. — 7.060 — 7.060,00 — 706,00.
 Sigfried Krause — R. Nereu Ramos — Penha — SC — Bras. — 10.000 — 10.000,00 — 1.000,00.
 Thereza Catarina Krause — R. Nereu Ramos, 68 — Penha — SC — Bras. — 5.000 — 5.000,00 — 2.000,00.
 Pedro Urmam — R. Teófilo Otoni — R. Janeiro — GB — Bras. — 10.000 — 10.000,00 — 1.000,00.
 Luciana W. Krause — R. Laguna, 28 — Itajaí — SC — Bras. — 5.000 — 5.000,00 — 500,00.
 Paulo Afonso Vaz — R. Camboriú — Itajaí — SC — Bras. — 5.000 — 5.000,00 — 1.500,00.
 Alirio Pinto — Armação — Penha — SC — Bras. — 4.000 — 4.000,00 — 400,00.
 Guilherme E. Rothbarth — R. João Pessoa — Itajaí — SC — Bras. — 3.000 — 3.000,00 — 500,00.
 Pedro Paulo de Aquino — R. Camboriú — Itajaí — SC — Bras. — 2.000 — 2.000,00 — 500,00.
 Mara L. W. Krause Vaz — R. Camboriú — Itajaí — SC — Bras. — 5.000 — 5.000,00 — 500,00.
 Nelly Péricas — Blumenau — SC — Bras. — 28.000 — 28.000,00 — 2.500,00.
 Wilson Krause — R. Nereu Ramos — Penha — SC — Bras. — 2.000 — 2.000,00 — 200,00.
 Adolfo Boos — R. Tubarão — Itajaí — SC — Bras. — 2.000 — 2.000,00 — 200,00.
 Yara Vieira — R. Laguna — Itajaí — SC — Bras. — 3.000 — 3.000,00 — 450,00.
 Walter W. Rothbarth — R. João Pessoa — Itajaí — SC — Bras. — 1.000 — 1.000,00 — 100,00.
 Rosane W. Rothbarth — R. João Pessoa — Itajaí — SC — Bras. — 1.000 — 1.000,00 — 100,00.
 Aldo Ramos — R. Laguna — Itajaí — SC — Bras. — 5.000 — 5.000,00 — 500,00.
 Total — 405.340 — 444.660 — 850.000,00 — 85.000,00.
 Rodolfo Krause, diretor-vice-presidente.

(294)

SOCIEDADE TERMÔELETRICA DE DE CAPIVARI S. A. SOTELCA

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do M. F. 86.429.842.

Aviso

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede da Empresa, em Capivari de Baixo, município de Tubarão (SC), os documentos a que se refere o art. 99 do decreto ... 2.627, de 25-09-40, referentes ao exercício de 1970.
 Tubarão, 27 de janeiro de 1971.
 Eg. Lúcio Búrigo, presidente.

(3x1-374) 3x3

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação, fica convocado o Conselho de Representantes da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Santa Catarina, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para a assembléa geral ordinária, a realizar-se nos dias 25 e 26 do mês de fevereiro do corrente ano, em sua sede social, sita à rua Tenente Silveira n. 76, nesta cidade de Florianópolis, às 14 horas em primeira convocação, e, não havendo número legal de conselheiros, far-se-á, em segunda convocação, duas (2) horas após, funcionando com qualquer número presente, com a seguinte:

Ordem do dia

Dia 25 — às 14 horas: Leitura, discussão e votação por escrutínio secreto, do relatório da diretoria do exercício de 1970; balanço financeiro; balanço patrimonial comparado; demonstração da aplicação da contribuição sindical, e as peças componentes da Portaria Ministerial n. 3.209 de 25-03-70; bem como o parecer do conselho fiscal da documentação acima mencionada;

Dia 26 — às 8,00 horas: Leitura, discussão e votação por escrutínio secreto das peças que compõem a suplementação da proposta orçamentária para o exercício de 1971, bem como o respectivo parecer do conselho fiscal;

As 14 horas: Leitura, discussão e votação por escrutínio secreto, das peças componentes da proposta orçamentária para o exercício de 1972, bem como o respectivo parecer do conselho fiscal.

Folias. 27 de janeiro de 1971.
Nilton Vieira, presidente.
(411)

CLUBE DE BOLÃO FANTASMA

Extrato do Estatuto Social, para fins de registro

I — O Clube de Bolão Fantasma, com sede e fóro na cidade de Cancinhas, Santa Catarina, fundado em 25 de novembro de 1955, tem por fim o inserimento e a prática do bolão ou boliche, bem como reuniões de carácter recreativo, literário, artístico, cultura e cívico, possuindo personalidade jurídica de modo que as obrigações por ele contraídas, não criam vínculos com terceiros, sendo indeterminado seu prazo de duração.

II — São consideradas associadas, aquelas que propo-
sitas sejam aceites como tais, ouvido o conselho curador e classificarem-se em beneméritos honorários, remidas e acionistas, votantes somente os primeiros e os últimos. Aplicar-se-á penalidades aos associados que não cumprirem suas obrigações para com a sociedade.

III — Haverá assembléa ordinária em novembro de cada ano, para tomar contas à diretoria, elegê-la bem como o conselho curador e extraordinária, quando se declarar a necessidade.

IV — O Clube de Bolão Fantasma é administrado por uma diretoria composta por presidente e vice; secretário e vice; tesoureiro e vice; capitão e orador, renovável anualmente, competindo ao presidente a representação social ativa e passiva. O conselho curador se compõe de sete associados, distribuindo entre si os cargos e funciona como órgão autônomo de administração, principalmente para opinar e dar pareceres sobre atividades da diretoria, reunindo-se uma vez por mês e renováveis anualmente.

V — O patrimônio do Clube é constituído pelo acervo de bens que de direito lhe pertencem ou venham a pertencer e ficam onerados pela instituição de cem ações patrimoniais de um mil cruzinos cada uma, podendo cada associado possuir, além de uma obrigatória, mais duas optativas, resgatáveis na forma estatutária.

VI — Constitue receita social as sócias, mensalidades, taxas, aluguéis e emolumentos, enquanto que as despesas tem por fundamento a preservação de seu patrimônio, bem como seu enriquecimento.

VII — O Clube de Bolão Fantasma possui uma bandeira em cores azul e branco, com braço em estilo heráldico encimado por uma estrela e ladeado por dois ramos de erva mate, tendo como fundo um pinheiro e circundado por quinze estrelas.

Cancinhas, 23 de novembro de 1970.

Oldemar Mussi, presidente.
José Guiz, secretário.
(404)

MODIFICAÇÃO NO ESTATUTO DA FIDESC

FUNDAÇÃO INTERMUNICIPAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DE SANTA CATARINA

As dez dias do mês de julho de 1970, às 13,30 horas, na cidade de Pomerode - SC, na sede do Clube Pomerode, reuniram-se os membros do plenário da FIDESC para uma reunião geral extraordinária, conforme editais de convocação essencialmente publicados para este fim, tendo como propósito, entre outros, o de discutir e aprovar mo-

Modificações estatutárias da entidade.

O plenário aprovou, por unanimidade, o parecer de alteração do estatuto da FIDESC, de autoria dos srs. Ornith Bellmann, Ilton Steingraber, Alvaro Spitzner e José Camargo, concernentes a emendas dos artigos 6º, 13 e 33, que ficaram alteradas para uma nova forma como segue:

1º) — Dando uma nova redação do artigo 6º que trata do seguinte item:

Art. 6º — Constituirão o plenário:

a) — Prefeitos, vice-prefeitos ou seus representantes credenciados dos municípios associados.

2º) — O artigo 13º letra "c", deverá ter a seguinte redação:

c) — 7 membros eleitos pelo plenário com os respectivos suplentes com o mandato de 1 (um) ano.

3º) — Dando nova redação ao artigo 33º, que fica assim redigido:

Art. 33) — O conselho curador que implantará a Fundação te a mandato de 2 (dois) anos, com exercício dos 7 (sete) últimos efetivos e respectivos suplentes, com mandato anual.

Com as emendas acima referidas, todas, ficam, portanto, a partir desta data, em vigor os artigos do estatuto da FIDESC que para a devida identificação e direito, vai publicada no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina".

Joinville, 10-07-1970.
Vádir Cesse Fiedler, secretário geral.
(3 x 1) 389)

SOCIEDADE ASSISTENCIAL VICENTINA (SAVI)

A Sociedade Assistencial Vicentina, que tem como patrono São Vicente de Paula e cuja sigla é "SAVI", com sede na Catedral Metropolitana de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, fundada em 19 de julho de 1965 pelas senhoras Maria Coelho Rosa, Zélia Trompowski, Olga V. Waltrick e Ana Fioravante, com atuação e existência de FACTO até agora, passa a reger-se de acordo com os estatutos a seguir:

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da sociedade e seus fins

Art. 1º — A sociedade tem por fim a prestação de auxílio aos velhos desamparados e famílias pobres, fornecendo-lhes agasalhos e o que mais for possível.

Art. 2º — A ação de assistência em apreço será especialmente em Florianópolis e em localidades da Ilha de Santa Catarina.

Art. 3º — A renda da sociedade será proveniente de doações, auxílios e subvenções.

CAPITULO II

Da diretoria e suas atribuições

Art. 4º — A "SAVI", será dirigida e administrada por uma diretoria composta dos seguintes membros: Presidente, vice-presidente, secretário, vice-secretário, tesoureira e vice-tesoureira, que serão eleitos ou aclamados por 2 anos, podendo haver reeleição de qualquer ou todos os membros.

§ 1º — A presidente, competirá a direção geral e o direito de convocar e presidir reuniões e assembléas e ainda a representar a sociedade quer social como judicial ou extra-judicialmente.

§ 2º — A vice-presidente compete auxiliar a presidente em seus

trabalhos e substituí-la em seus impedimentos.

§ 3º — A secretária e tesoureira, cabem as tarefas obviamente inerentes aos cargos que ocupam.

§ 4º — A vice-secretária e vice-tesoureira cabem auxiliar as titulares dos cargos e substituí-las em seus impedimentos.

CAPITULO III

Das sócias, suas obrigações e direitos

Art. 5º — Os sócios serão colaboradores e seu número ilimitado, sendo todos os serviços por eles prestados, à sociedade, gratuitos.

Parágrafo único — São obrigações dos sócios:

a) — Angariar novos sócios e pugnar pelo bom nome da sociedade.

b) — Organizar-se em grupos para costura e confecção de agasalhos em dias determinados pela diretoria.

c) — Fazer parte de comissões para angariar doativos e também para distribuição de agasalhos aos necessitados.

d) — Tomar parte nas reuniões a que forem convocados.

Art. 6º — E direito dos sócios votarem e serem votados.

CAPITULO IV

Das disposições gerais

Art. 7º — Dissolvida a sociedade, os bens eventualmente existentes passarão como doação a outra sociedade de assistência de acordo com a vontade da maioria dos sócios, expressa em assembléa geral.

Art. 8º — Os presentes estatutos poderão ser reformados por resolução da maioria dos sócios constituídos em assembléa geral.

Art. 9º — Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Florianópolis,
Olga Valente Waltrick — Presidente.

Helena Moura Camargo — Vice-presidente.

Índia Fernandes Woods — Secretária.

Ligia F. Freitas — Vice-secretária.

Esther Ramos Rosa — Tesoureira.

Ninai Freitas — Vice-tesoureira.
(378)

— 0 —

SAVEPE S. A. — VEICULOS E PEÇAS

Assembléa geral de Constituição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores subscritores do capital social de "SAVEPE S. A. — Veículos e Peças", para reunirem-se em assembléa geral de constituição, a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 1971, às 20 (vinte) horas, à Rua: Coronel Apolinário n. 426, em Arraunguá, Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte.

Ordem do dia

1. Aprovação dos "Estatutos Sociais";
2. Constituição definitiva da sociedade;
3. Eleição da primeira diretoria e fixação dos honorários;
4. Eleição do primeiro conselho fiscal e fixação da remuneração. Arraunguá, 25 de janeiro de 1971.

José Pereira, sócio fundador.
Ari Pereira, sócio fundador.
(3x1) (358)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO NORTE
-CATARINENSE DE PESCA S.A.
ICOPESCA

C. G. C. M. F. n. 86.049.715/001

Ata da reunião da diretoria realizada em 30 de novembro de 1970

Aos 30 dias do mês de novembro de 1970, na sede social da empresa, teve lugar nova reunião da diretoria, a qual se fizeram presentes, além dos diretores, os membros efetivos do conselho fiscal. Assumiu a presidência da sessão o sr. Luiz Bork, diretor presidente, que convidou a mim, Ruy Randolfo Weber, para servir de secretário. Após as devidas considerações, com base no artigo 5º dos estatutos e nos termos da lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965, resolveram os senhores diretores propor ao conselho fiscal o seguinte: a) Emissão de 328.081 (trezentas e vinte e oito mil e oitenta e uma) ações preferenciais do capital autorizado, para serem subscritas imediatamente e pelo valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), mediante pagamento à vista; b) facultar a subscrição desta emissão apenas às pessoas jurídicas depositantes de depósitos do imposto de renda a favor da SUDEPE, nos termos do decreto-lei n. 221, de 28 de fevereiro de 1967, sem direito de preferência para qualquer acionista conforme consta do parágrafo único, do artigo 9º, dos estatutos. Convocados a se manifestar, resolveram os senhores conselheiros aprovar a proposta mediante o seguinte parecer: "Nós, abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Indústria e Comércio Norte-Catarinense de Pesca S.A. - ICOPESCA, recebemos da diretoria uma proposta para emissão de 328.081 (trezentas e vinte e oito mil e oitenta e uma) ações preferenciais, no valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), para serem subscritas por empresas depositantes de recursos à ordem da SUDEPE, sem direito de preferência para os atuais acionistas, e após as necessárias considerações demos nosso parecer favorável à mesma. São Bento do Sul, 30 de novembro de 1970. Assinado: - Alistone Gomes de Oliveira, Erhardt Pfeiffer, Rolando Engel". Tendo em vista a aprovação da emissão e considerando-se que a SUDEPE liberou a favor da firma a importância de Cr\$ 328.081,00 (trezentas e vinte e oito mil e oitenta e hum cruzeiros) mas Cr\$ 2,41 (dois cruzeiros e vinte e hum centavos), totalizando o montante de Cr\$ 328.083,41 (trezentas e vinte e oito mil e oitenta e três cruzeiros e quarenta e hum centavos) conforme aviso n. 487.924 do Banco do Brasil - S. A. de 13 de novembro de 1970, destinada à realização de ações da sociedade, a serem feitas em nome das empresas mencionadas nas relações apresentadas à SUDEPE, as quais requereram aquele órgão a aplicação das respectivas importâncias na Indústria e Comércio Norte-Catarinense de Pesca S.A. - ICOPESCA, resolveram os senhores diretores aceitar a subscrição das mesmas, como segue: Nome da firma - praça - número de ações - valor: Alberto Bauer S. A. Ind. e Com. Jaraguá do sul: 741 - 741,00; - Aldo Bugnann - Corupá - 435 - 435,00; - Alfaiataria Ireno Ltda. Blumenau - 259 - 259,00; - Alfredo Bagattoli - União da Vitória - 321 - 321,00; - Alfredo Wnsh & Cia. Ltda. - Blumenau - 777 - 777,00; - Aloisio Hubner - Rio Negrinho - 428 - 428,00; - Alvim Seidel - Orquidário Catarinense - Corupá - 1.240 - 1240,00; - Alvin Sprotte - Mafra - 468 - 468,00; - Araujo, Cunha & Cia. Ltda. - Blumenau - 178 - 178,00; Ar-

nildo Pórtio Virmond Ltda. - Mafra - 2.600 - 2.600,00; - Arnoldo Iacobom - Rio Negrinho - 93 - 93,00; - Arroz Maísa S. A. - Merc. - Agrícola e Industrial - Itajai - 1.581 - 1.581,00; - Artelcil - Artefatos de Cimento Ltda. - Blumenau - 980 - 980,00; - Artuhr Sohn - Corupá - 654 - 654,00; - Ary Carolina Fruet - Jaraguá do Sul - 399 - 399,00; - A. Seibel & Cia. - Joinville - 389 - 389,00; - Artemetal Ltda. - São Bento do Sul - 455 - 455,00; - Alois Bell - São Bento do Sul - 505 - 505,00; - Auto Serviço Oxford Ltda. - São Bento do Sul - 1.095 - 1.095,00; - Alfredo Gosswin Eichestaedt - São Bento do Sul - 291 - 291,00; - Afonso Escheidt - São Bento do Sul - 65 - 65,00; - Alecio Kobus - São Bento do Sul - 270 - 270,00; - Avicultura Nossagrafia Ltda. - Rio Negro - 255 - 255,00; - Adolfo Haroldo Pfutzenreiter - São Bento do Sul - 1.242 - 1.242,00; - Azambuja & Cia. Ltda. - Blumenau - 302 - 302,00; - Adolfo Baumle - Corupá - 6.381 - 6.381,00; - Antonio Mendes Jordão - União da Vitória - 110 - 110,00; - Arthur Meier - Rio Negrinho - 600 - 600,00; - Artefatos de Madeiras Serraltense Ltda. - São Bento do Sul - 5.480 - 5.480,00; - Alvaro Rank - São Bento do Sul - 2.000 - 2.000,00; - Bar Toni Ltda. - São Bento do Sul - 500 - 500,00; - Blumenau - Química Ltda. - Blumenau - 494 - 494,00; - Boleslau Ivanko - União da Vitória - 1.494 - 1.494,00; - Bruno Wolf - Jaraguá do Sul - 370 - 370,00; - Blasius Mayer - São Bento do Sul - 190 - 190,00; - Bernardon, Pensó & Cia. - União da Vitória - 6.916 - 6.916,00; - Boehm, Eggert & Cia. Ltda. - Joinville - 397 - 397,00; - Buschle Irmãos Ltda. - São Bento do Sul - 7.650 - 7.650,00; - Comércio de Automóveis Blumenau S. A. - Blumenau - 2.841 - 2.841,00; - Callari & Cia. Ltda. - União da Vitória - 742 - 742,00; - Capri Industrial S. A. - Jaraguá do Sul - 205 - 205,00; - Carlos Magno da Rocha - 205,00; - Carlos Magno da Rocha - Paula Freitas - 491 - 491,00; - Casa Ernesto Ltda. - Blumenau - 241 - 241,00; - Casa Real Ltda. - Rio Negrinho - 1.000 - 1.000,00; - Churrascaria e Bar Continental Ltda. - Blumenau - 83 - 83,00; - Comercial Irmãos Wantowsky Ltda. - Rio Negrinho - 302 - 302,00; - Comércio e Represt. de Máquinas Agrícolas Ltda. - Jaraguá do Sul - 454 - 454,00; - Cortune Walter Thomsen Ltda. - Blumenau - 1.056 - 1.056,00; - Cia. Industrial Catarinense de Tecelagem - São Bento do Sul - 2.320 - 2.320,00; - Construtora Arte Técnica Ltda. - 2.580 - 2.580,00; - Rio Negro; Comércio e Indústria B. Walter Zulauf Ltda. - São Bento do Sul - 2.039 - 2.039,00; - Casa Colonial Ltda. - São Bento do Sul - 1.979 - 1.979,00; - Comercial Salfer Ltda. - Joinville - 9.900 - 9.900,00; - Cia. Auto Comercial Roesler - São Bento do Sul - 9.368 - 9.368,00; - Comercial São Bento S. A. - São Bento do Sul - 3.375 - 3.375,00; - Comercial Francisco Rucki Ltda. - Rio Negrinho - 778 - 778,00; - Clodoaldo Naumann - União da Vitória - 514 - 514,00; - Carlos Lampe & Filhos Ltda. - Rio Negrinho - 5.720 - 5.720,00; - Casa das Baterias Ltda. - Blumenau - 303 - 303,00; - Comercial Miner Ltda. - Rio Negrinho - 1.440 - 1.440,00; - Daniel Balatka - Rio Negrinho - 1.071 - 1.071,00; - Domingos Manoel de Borba - Blumenau - 636 - 636,00; - Drogaria e Farmácia Catarinense S/A. - Joinville - 20.400 - 20.400,00; - Durval Gonçalves - Campo Alegre - 475 - 475,00; - Dirce Rodrigues Borges - Rio Negro - 105 - 105,00; - Donald B-

São Bento do Sul - 443 - 443,00; - Demetrio Ciupka e Filho - Mafra - 210 - 210,00; - Dutra & Cia. Ltda. - Itajai - 2.025 - 2.025,00; - Empresa de Transportes Regina Ltda. - Três Barras - 646 - 646,00; - Eduardo Zscheoper - São Bento do Sul - 1.567 - 1.567,00; - Eduardo de Deus Dranka - Rio Negrinho - 1.235 - 1.235,00; - Eduardo Francisco Mann - Jaraguá do Sul - 393 - 393,00; - Elmar Olsen - Rio Negrinho - 400 - 400,00; - Elinor Imnitzberger Comércio e Representações Rosmar - Joinville - 468 - 468,00; - Engeplan - Estudos e Projetos Ltda. - São Paulo - 1.295 - 1.295,00; - Erico Becker - Rio Negrinho - 377 - 377,00; - Ervino Brandenburg - Jaraguá do Sul - 320 - 320,00; - Ervino Hübner - São Bento do Sul - 450 - 450,00; - Eugênio Doerlitz - Rio Negrinho - 110 - 110,00; - Evaristo Stoeberl - Rio Negrinho - 729 - 729,00; - Ewald Hoeltgebaum - Blumenau - 415 - 415,00; - Eckstein & Schmidt Ltda. - São Bento do Sul - 555 - 555,00; - Erwin Schuhmacher Ltda. - São Bento do Sul - 1.600 - 1.600,00; - Escritório Contábil Renale Ltda. - São Bento do Sul - 570 - 570,00; - Eduardo Becker - São Bento do Sul - 400 - 400,00; - Ernani Frederico Eiren - União da Vitória - 1.440 - 1.440,00; - Ernesto Affonso Niederherneitmann - União da Vitória - 448 - 448,00; - Frederico Lawin - Corupá - 375 - 375,00; - Fabrica de Móveis Pirane Ltda. - São Bento do Sul - 800 - 800,00; - Farmácia Thomsen Ltda. - Blumenau - 743 - 743,00; - Fiação São Bento S/A. - São Bento do Sul - 5.496 - 5.496,00; - Fabrica de Móveis Danilo S/A. - São Bento do Sul - 4.350 - 4.350,00; - Gerold Meier - Jaraguá do Sul - 80 - 80,00; - G. Brack - Blumenau - 75 - 75,00; - Horst Ingo Passold - Indústria e Comércio - Blumenau - 578 - 578,00; - Heins Lang - Rio Negrinho - 294 - 294,00; - Henrique Antoniazzi - União da Vitória - 596 - 596,00; - Helmuth Gresser - Blumenau - 210 - 210,00; - Helmuth Iig - Rio Negrinho - 295 - 295,00; - Henrique Carl - Blumenau - 71 - 71,00; - Henrique Kwitschall Filho - Rio Negrinho - 416 - 416,00; - Hilária L. Moretti - Jaraguá do Sul - 475 - 475,00; - Hinke Schroeder & Stiegler - São Bento do Sul - 295 - 295,00; - Holzmann Ltda. - Blumenau - 446 - 446,00; - Henri Matarasso Decorções S/A. - São Paulo - 6.048 - 6.048,00; - Hackbarth Irmãos Ltda. - São Bento do Sul - 805 - 805,00; - Heinz Walter Zulauf - São Bento do Sul - 621 - 621,00; - Iino Luiz Spitzner - São Bento do Sul - 170 - 170,00; - Indústria e Comércio Leopoldo João Crubba S/A. - Jaraguá do Sul - 163 - 163,00; - Indústria Gráfica Santa Catarina S/A. - Blumenau - 1.118 - 1.118,00; - Indústria de Madeiras Santa Rita Ltda. - Rio Negrinho - 1.075 - 1.075,00; - Indústria de Móveis Müller Ltda. - Rio Negrinho - 960 - 960,00; - Indústrias Antônio Kaesemodel S/A. - São Bento do Sul - 760 - 760,00; - Indústrias Linfer Ltda. - Rio Negrinho - 462 - 462,00; - Indústrias de Madeiras Rio Vermelho S/A. - São Bento do Sul - 730 - 730,00; - Irineu Pedro Brúsky - Rio Negrinho - 410 - 410,00; - Irmãos Coelho Ltda. - Itajai - 1.240 - 1.240,00; - Irmãos Deschamps Ltda. - Itajai - 255 - 255,00; - Irmãos Fleischmann Ltda. - São Bento do Sul - 380 - 380,00; - Irmãos Murara Ltda. - Rio Negrinho - 202 - 202,00; - Irmãos Kurten & Cia. Ltda. - União da Vitória - 1.780 - 1.780,00; - Indús-

trias Zipperer Ltda. - São Bento do Sul - 4.748 - 4.748,00; - Irmãos Peuli & Cia. Ltda. - São Bento do Sul - 390 - 390,00; - Indústrias Artefama S/A. - São Bento do Sul - 15.880 - 15.880,00; - Izidor - Bruno Hinke - São Bento do Sul - 460 - 460,00; - Irmãos Peyerl Ltda. - São Bento do Sul - 740 - 740,00; - Indústria de Móveis de Leopoldo Eckelberg - Blumenau - 415 - 415,00; - Indústria de Móveis Estil Ltda. - São Bento do Sul - 59 - 59,00; - Indústria Têxtil Catarinense S/A. - São Bento do Sul - 2.547 - 2.547,00; - Irmãos Roesler Ltda. - São Bento do Sul - 832 - 832,00; - Ingomar Frost - União da Vitória - 377 - 377,00; - Irineu Alcântara & Cia. - União da Vitória - 6.397 - 6.397,00; - Irmãos Andreoli - União da Vitória - 405 - 405,00; - Irmãos Linder Ltda. - União da Vitória - 702 - 702,00; - Indústrias Schneider S/A. - Joinville - 3.800 - 3.800,00; - Indústria de Móveis Rudnick Ltda. - São Bento do Sul - 11.992 - 11.992,00; - Jacob, Szpak & Cia. Ltda. - União da Vitória - 345 - 345,00; - Jantach & Quast Ltda. - Rio Negrinho - 242 - 242,00; - Jerônimo Januário - Mafra - 515 - 515,00; - Jva. João Wantowski & Cia. Ltda. - Mafra - 815 - 815,00; - João Weiller - Corupá - 483 - 483,00; - Jorge Quandt - Rio Negrinho - 437 - 437,00; - José Hermelo Marchi - Jaraguá do Sul - 781 - 781,00; - José Nabor de Carvalho Bastos - Rio Negrinho - 1.038 - 1.038,00; - José Schork - Blumenau - 393 - 393,00; - Juliano Zanghelini - Jaraguá do Sul - 480 - 480,00; - José Rauen - Papanduva - 6.000 - 6.000,00; - José Guesser - São Bento do Sul - 630 - 630,00; - José Cossowski - São Bento do Sul - 22 - 22,00; - Jorge J. Saliba & Cia. - Mafra - 640 - 640,00; - João Batista Langerin - União da Vitória - 1.340 - 1.340,00; - José Callari - União da Vitória - 423 - 423,00; - Konrad Keuncke - Blumenau - 157 - 157,00; - Lourival M. de Souza - Jaraguá do Sul - 140 - 140,00; - L. N. Wolf - São Bento do Sul - 1.579 - 1.579,00; - Ladislau Laskowski - Mafra - 380 - 380,00; - Lampe & Silva Ltda. - Rio Negrinho - 217 - 217,00; - Lauro Araujo & Cia. Ltda. - São Bento do Sul - 1.670 - 1.670,00; - Lima & Cia. - União da Vitória - 763 - 763,00; - Lippel & Gerhke Ltda. - Blumenau - 290 - 290,00; - Leopoldo Soprano - Rio Negrinho - 426 - 426,00; - L. M. Muehlbeuer & Cia. Ltda. - São Bento do Sul - 542 - 542,00; - Loja Record Ltda. - São Bento do Sul - 102 - 102,00; - Leuzá Alves Pereira - União da Vitória - 288 - 288,00; - Metalúrgica Centenário Ltda. - Blumenau - 493 - 493,00; - Merhy Selem & Cia. - Canoinhas - 2.169 - 2.169,00; - Malharia Iracema Ltda. - Joinville - 686 - 686,00; - Marcelino Zanghelini - Jaraguá do Sul - 150 - 150,00; - Martins Corretores de Seguros Ltda. - Curitiba - 810 - 810,00; - Mecânica Nehring Ltda. - Rio Negrinho - 1.375 - 1.375,00; - Mecânica Unidos Ltda. - União da Vitória - 2.202 - 2.202,00; - Mohamed Kassem Laden - Mafra - 458 - 458,00; - Moisés Francisco Farach - União da Vitória - 562 - 562,00; - Móveis e Esquadrias Eggert Ltda. - Joinville - 645 - 645,00; - Metalúrgica Zimmermann Ltda. - Blumenau - 931 - 931,00; - Metalúrgica Staedel Ltda. - Blumenau - 2.727 - 2.727,00; - Madeireira Tacosol Ltda. - São Bento do Sul - 81 - 81,00; - Mecânica Boa Vista Ltda. - Joinville - 1.379 - 1.379,00;

Mecânica Universal Ltda. — São Bento do Sul — 165,00; Mold — Motores S/A. — Joinville — 1.120 — 1.120,00; Madeireira Engelberto Pachidi & Cia. Ltda. — São Bento do Sul — 170 — 170,00; Móveis Fendrich Ltda. — São Bento do Sul — 476 — 476,00; Miguel Saliba & Cia. — Mafra — 2.777 — 2.777,00; Mecânico Têxtil F. Buddemeyer Ltda. — São Bento do Sul 5.376 — 5.376,00; Marta Czepek Tracz — União da Vitória — 555 — 555,00; Madeireira Welhermann Ltda. — São Bento do Sul — 15.200 — 15.200,00; Metalgal — Indústria de Componentes Automobilísticos Ltda. — Diadema — 6.591 — 6.591,00; Nilson Marangoni — Rio Negrinho — 202 — 202,00; Nicanor Rebelin de Abreu — Mafra — 150 — 150,00; Nildo Scipioni Lenzi — Rio Negro — 240 — 240,00; Odilon Kruger dos Passos & Cia. Ltda. — União da Vitória — 3.217 — 3.217,00; Oficina Mecânica Rio Negrinho Ltda. — Rio Negrinho — 865 — 865,00; Organizações Rione Ltda. — Rio Negrinho — 1.095 — 1.095,00; Osvaldo Barbieri — Blumenau — 322 — 322,00; Oficina Mecânica Bandeirantes Ltda. — São Bento do Sul — 327 — 327,00; Reinhard Schroder — Joinville — 610 — 610,00; Rodolfo Ingo Hatschitzky — São Bento do Sul — 425 — 425,00; Rohregger Irmãos Joinville — 316 — 316,00; Rolf Pfeiffer — São Bento do Sul — 1.415 — 1.415,00; Ronald Raschke — Rio Negrinho — 384 — 384,00; Ronêlio Kaesemogel — São Bento do Sul — 420 — 420,00; Ricardo Metzger — Rio Negro — 300 — 300,00; Romário Eloy Ferreira — São Bento do Sul — 170 — 170,00; Schneider & Marquetti Ltda. — Blumenau — 651 — 651,00; Silva & Silva Cia. Ltda. — Blumenau — 258 — 258,00; Sperrnau — Refrigeração Consertos e Peças de Wilfrid Sperrnau — Blumenau — 466 — 466,00; Szpak & Cia. Ltda. — União da Vitória — 1.097 — 1.097,00; Sociedade Beneficadora de Resíduos Têxteis Ltda. — Blumenau — 4.184 — 4.184,00; Sava Comercial e Importadora S/A. — São Paulo — 1.205 — 1.205,00; São Bento Automóveis Ltda. — São Bento do Sul — 2.410 — 2.410,00; Silvino Bonifantí — São Bento do Sul — 458 — 458,00; Tipografia Bollmann Ltda. — São Bento do Sul — 240 — 240,00; Tipografia e Impressora Alvorada Ltda. — União da Vitória — 731 — 731,00; Transcarga Ltda. — São Bento do Sul — 300 — 300,00; Tarcino — Dolny — São Bento do Sul — 182 — 182,00; Thereza Ribeiro Koster — Rio Negro — 2.688 — 2.688,00; Tipografia Hastreiter Ltda. — São Bento do Sul — 315 — 315,00; Transportadora Mari Ltda. — 619 — 619,00; Mafra; Transportadora Antônio Grossi Ltda. — São Bento do Sul — 1.697 — 1.697,00; Urbano Franzner — Jaraguá do Sul — 355 — 355,00; Urbano Murara — Rio Negrinho — 246 — 246,00; Udo Lauro Brand — Campo Alegre — 350 — 350,00; Unger & Cia. Ltda. — União da Vitória — 2.042 — 2.042,00; W. Enders — Blumenau — 151 — 151,00; Victor Viergutz — Jaraguá do Sul — 189 — 189,00; Waldemar Erzinger — São Bento do Sul — 225 — 225,00; Waldemar Felski — Blumenau — 32 — 32,00; Waldemar Starke — Blumenau — 351 — 351,00; Waldemar Rau — Jaraguá do Sul — 159 — 159,00; Waldo Krutzsch — Jaraguá do Sul — 278 — 278,00; Wally Huller — Joinville — 376 — 376,00; Waiter Hilde — Jaraguá do Sul — 313 — 313,00; Wigando Neier — Jaraguá do Sul — 173 —

173,00; Waldemiro Afonso Lorenzen — Mafra — 550 — 550,00; Willy Neubauer — União da Vitória — 1.757 — 1.757,00; Zaninelli & Cia. Ltda. — Curitiba — 945 — 945,00; Primo Chiodini — Jaraguá do Sul — 165 — 165,00; Paulo Beckart & Cia. Ltda. — Rio Negrinho — 760 — 760,00; Pedro Bernardo dos Santos — São Bento do Sul — 951 — 951,00; Peg-Pag Rioni Ltda. — Rio Negrinho — 421 — 421,00; Rafael Dionísio Pereira & Cia. — Rio Negro — 865 — 865,00; Kaul Marcolla — Jaraguá do Sul — 317 — 317,00; Reimer & Cia. Ltda. — Jaraguá do Sul — 161 — 161,00; Ovarado Kuzma — União da Vitória 466 — 466,00; Oscar Geyer & Cia. Ltda. — Bituruna — 2.093 — 2.093,00; Oswaldo Gaeber & Cia. — União da Vitória — 671 — 671,00; Total: 228.081,00 (trezentos e vinte e oito mil e oitenta e um cruzeiros). Tendo em vista que a Sudepe liberou a favor das firmas: Empresa de Transportes Regina Ltda., Alirredo Bagattoli; Moisés Francisco Farah e Ovarado Kuzma, respectivamente as importâncias de: Cr\$ 648,75; Cr\$ 321,91; Cr\$ 562,50; e Cr\$ 466,25, e na impossibilidade de se incorporar também as respectivas importâncias de Cr\$ 0,50 e Cr\$ 0,25 ficarão as mesmas creditadas na conta Liberações da Sudepe a Incorporar. Em vista da presente emissão de ações o capital realizado da sociedade passa a ser de Cr\$ 1.833.225,00 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros), sendo Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) em ações ordinárias e Cr\$ 1.583.225,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros) em ações preferenciais. Nada mais havendo a deliberar, o sr. presidente suspendeu os trabalhos até a lavratura da presente ata a qual, deprecis de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, encerrando-se logo após a sessão. São Bento do Sul, 30 de novembro de 1970. Assinado: Luiz Bork, presidente; Ruy Randolfo Weber, secretário; Horst Maul; Hélio Weber; Alisone Gomes de Oliveira; Erhard Pfeiffer e Rolando Engel. A presente é cópia fiel da ata transcrita às páginas 26 a 28 do livro de atas das reuniões da diretoria. Luiz Bork, presidente. Ruy Randolfo Weber, secretário.

Certidão — Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 33.359, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 29 de dezembro de 1970.

Eduardo Nicolich, secretário geral.

(361)

ESTATUTOS DA SOCIEDADE DESPORTIVA E RECREATIVA "BANDEIRANTES"

CAPÍTULO I

Da nomenclatura, sede, duração e fins

Artigo 1º — Por deliberação dos sócios, a sociedade fundada em 24 de junho de 1956, sob o nome de Sociedade Esportiva e Recreativa "Maldes Baixa", passa a designar-se Sociedade Desportiva e Recreativa "Bandeirantes", regendo-se pelos presentes estatutos e pelos dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Artigo 2º — A sociedade terá sua

sede própria na localidade de Mulde Baixa, o município e comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina.

Artigo 3º — A sociedade tem por fim a promoção e a prática de desportos e a realização de atividades recreativas.

CAPÍTULO II

Administração social

Artigo 4º — A sociedade será administrada pela assembléa geral, pela diretoria e pelo conselho fiscal.

Artigo 5º — A assembléa geral, constituirá o órgão supremo de deliberação da sociedade. As assembléas gerais serão ordinárias e extraordinárias.

Artigo 6º — A assembléa geral ordinária reunir-se-á no curso dos primeiros três meses de cada ano, competindo-lhe:

a) Deliberar sobre as contas do exercício anterior;

b) estabelecer as mensalidades, joias e outras contribuições a serem pagas pelos sócios;

c) eleger os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Artigo 7º — A assembléa geral extraordinária reunir-se-á sempre que o interesse social exija o pronunciamento dos sócios e terá por objeto:

a) Reformar os estatutos sociais;

b) autorizar a alienação e a oneração de bens do acervo social;

c) deliberar sobre qualquer assunto que não seja da competência de outro órgão social.

Artigo 8º — As assembléas gerais serão convocadas, por editais, ou avisos pessoais, com dez dias, pelo menos, de antecedência, pelo presidente, por dois outros membros da diretoria, em conjunto, pelo conselho fiscal, ou por um terço, no mínimo, dos sócios quites.

Artigo 9º — As assembléas gerais deliberarão, em primeira convocação, com a presença de pelo menos a metade dos sócios quites e em segunda convocação, depois de decorridos quinze dias, com qualquer número. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos sócios presentes.

Artigo 10º — A diretoria será composta de presidente, vice-presidente, secretário, segundo-secretário, tesoureiro, segundo-tesoureiro, diretor do patrimônio e diretor social.

Artigo 11º — Ao presidente compete representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, convocar e presidir as assembléas gerais e as reuniões da diretoria e dirigir e supervisionar as atividades sociais.

Artigo 12º — Ao secretário compete ter em boa guarda os livros, arquivo da sociedade, receber e expedir correspondência e lavrar as atas das assembléas e reuniões.

Artigo 13º — Ao tesoureiro compete sob sua guarda as importâncias em dinheiro e os valores pertencentes à sociedade, promover a arrecadação das contribuições e quaisquer outras quantias a esta devidas, efetuar as compras e os pagamentos autorizados pelo presidente, manter em dia a escrituração do livro "caixa" e de outros que forem adotados e levantar o balanço anual.

Artigo 14º — Ao diretor do patrimônio compete zelar pela guarda e boa conservação dos bens móveis e imóveis do acervo social.

Artigo 15º — Ao diretor social compete programar, preparar e fiscalizar as competições desportivas e as atividades recreativas e sociais promovidas pela sociedade, ou de que esta participe. Para tan-

to poderá o mesmo solicitar a colaboração de outros sócios.

Artigo 16º — Ao vice-presidente, ao segundo secretário e ao segundo tesoureiro, compete auxiliar, respectivamente, o presidente o secretário e o tesoureiro, no desempenho de suas atribuições e substituí-los nos casos de impedimento e ausência.

Art. 17 — Nos casos de vaga, impedimento ou ausência de qualquer membro da diretoria, e do que deva substituí-lo, a diretoria, em conjunto, indicará o substituto que servirá até a data da primeira eleição, ou até que o diretor substituído reassuma suas funções.

Art. 18 — O mandato dos membros da diretoria será de um ano, prolongando-se contínuo, até que sejam empoados os sucessores. Os membros da diretoria poderão ser reeleitos.

Artigo 19 — O conselho fiscal, também com mandato de um ano, terá por incumbência fiscalizar as contas sociais e sobre elas dar parecer e sugerir à diretoria e a assembléa geral as medidas que entender adequadas. O conselho fiscal será constituído por três membros e suplentes em igual número.

Artigo 20 — A designação das datas das competições desportivas, reuniões sociais e festas, competirá à diretoria em reunião conjunta.

CAPÍTULO III

Dos sócios, seus direitos e deveres

Artigo 21 — Considerar-se-á sócio todo aquele que, proposto por dois sócios, for admitido no quadro social por deliberação da diretoria, tomada por votação secreta e por maioria simples.

Artigo 22 — São direitos dos sócios:

a) Participar das atividades sociais, com conformidade com as normas que forem estabelecidas pelos órgãos competentes;

b) participar das assembléas gerais, nelas exercer o direito de votar a ser votado para os cargos sociais.

Artigo 23 — São deveres dos sócios:

a) manter boa conduta, dentro da sociedade e fora dela;

b) pagar pontualmente as contribuições que forem estipuladas pela assembléa geral;

c) cumprir os estatutos e colaborar com a diretoria;

d) esforçar-se para que a sociedade possa preencher suas finalidades.

Artigo 24 — Será eliminado o sócio:

a) que se atrasar no pagamento das mensalidades por seis meses;

b) que por mau comportamento tenha prejudicado ou possa prejudicar a sociedade;

c) que desacatar os membros da administração;

d) que for reincidente e que cometer crime inafiançável.

Artigo 25 — A eliminação será da competência da diretoria, depois de consultada a assembléa.

CAPÍTULO IV

Da dissolução da sociedade

Artigo 26º — A sociedade sómente se dissolverá quando o número dos sócios se reduzir a menos de dez, ou quando a dissolução for deliberada em assembléa geral extraordinária, pelo voto de mais de dois terços dos sócios quites.

Artigo 27º — Em caso da dissolução, o patrimônio social deverá ser em primeiro lugar oferecido ao primeiro vendedor senhor

Arthur Hobus e este denegando a aquisição do mesmo a sociedade terá direito de vender o patrimônio à qualquer sociedade ou pessoa que interessar.

CAPITULO 7

Artigo 28 — Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos pela assembleia geral.

Artigo 29 — Estes estatutos poderão ser modificados pela assembleia geral extraordinária.

Mulde Baixa (Indaiá), em 20 de junho de 1968.

Fernando Draeger; Heinrich Zilse; Ronald Westphal; Alfred Helzig; Hallmnh Hobns; Alford Diäger; Luiz Corrêa; Hlgard Lmr; Egon Selma; Ricardo Kruezer; Leopoldo Heilacher e Alvin Hofeman.

Reconheço verdadeiras as assinaturas de 1 à 12 do que dou fé. Em testemunho J.C. da verdade

Indaiá, em 1º de julho de 1968. João Schroeder, oficial maior. (140)

EMPRESA CATARINENSE DE HOTEIS S. A.

C.G.C.M.F. n. 82.664.657/001

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, às dezessete horas, reuniram-se em sua sede social, sita à rua 15 de Novembro, n. 550, 15º andar — Conjunto 1.506, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, os acionistas desta Empresa, em decorrência de convocação regularmente publicada no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina nos dias 18, 21 e 22 de dezembro de 1970, ns. 9.148, 9.149 e 9.150, bem como no jornal "Cidade de Blumenau", edições ns. 685, 686 e 687, de 17, 18 e 19, de dezembro do corrente ano, respectivamente. De conformidade com o estatuto social, assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Arthur Rabe Junior, diretor-presidente, que convidou a mim, Ivo Hoé, para secretariar a presente assembleia geral, ficando assim constituída a mesa dos trabalhos para a presente reunião. Declara o senhor presidente, que se achavam presentes acionistas suficientes a "quorum" previsto na legislação vigente, pelo que dava validamente instalada a presente assembleia geral extraordinária e iniciados os trabalhos. Em seguida, de ordem do senhor presidente, o secretário designado, leu o edital de convocação, que é do seguinte teor: "Empresa Catarinense de Hotéis S. A. — C.G.C.M.F. n. 82.664.657: Edital de convocação. Assembleia geral extraordinária. Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 1970, às dezessete horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, 550 — 15º andar, conj. 1.506, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Alteração da integralização parcial do capital social, referente a assembleia de transformação realizada em 8 de agosto de 1970. 2º) Modificação parcial dos estatutos e sua consolidação. Blumenau 16 de dezembro de 1970. (Assinado) Arthur Rabe Junior, diretor-presidente. Abordando os itens na ordem do dia, o senhor presidente, solicitou ao senhor secretário que prolesse a leitura dos documentos que esta-

van sobre a mesa e a seguir transcritos: Justificativa e proposta da diretoria para alteração de subscrição e modificação de dispositivo do estatuto social. A diretoria da Empresa Catarinense de Hotéis S. A., com sede em Blumenau, neste Estado, por seu presidente infra-assinado, propõe e justifica o seguinte: Após os estudos e a verificação de dispositivos legais e regulamentares, constatou a necessidade de modificar a subscrição e a integralização realizada na assembleia geral extraordinária, realizada no dia 17 de agosto de 1970, atendendo-se as normas previstas na Resolução n. 13, do Banco Central do Brasil, de 28 de dezembro de 1965 em seu item 1º, fixando-se a mesma da seguinte maneira: Arthur Rabe Junior, brasileiro, casado, incorporador, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Timbó, 84, portador da carteira de identidade n. 5.960, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, subscreve e integraliza 500 ações de Cr\$ 1,00 cada uma, integralizadas com bens imóveis e créditos, no total de Cr\$ 981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil cruzeiros); dr. Afonso Rabe, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Namy Deeke, 52, portador da carteira de identidade n. 21.046, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, subscreve e integraliza 170.500 ações de Cr\$ 1,00 cada uma, integralizadas com bens imóveis e créditos, no total de Cr\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros); dr. Erich Karmann, brasileiro, viúvo, cirurgião dentista, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Namy Deeke, n. 68, portador da carteira de identidade n. 22.244, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, subscreve e integraliza 150.500 ações de Cr\$ 1,00 cada uma, integralizadas com bens imóveis e créditos, no total de Cr\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros); Ralph Kaestner, brasileiro, casado, auditor, residente e domiciliado nesta cidade, à rua República Argentina, 176, portador da carteira de identidade n. 27.736, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, subscreve e integraliza 1.000 ações de Cr\$ 1,00 cada uma, integralizadas com créditos, no total de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros); Viktor von Rogoschin, alemão, casado, hoteleiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Alameda Rio Branco, n. 21, portador da carteira modelo 19, n. 1.529.151, subscreve e integraliza 500 ações de Cr\$ 1,00 cada uma, integralizadas com créditos, no total de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros); Ivan Alfredo Rabe, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Timbó, 84, portador da carteira de identidade n. 100.698, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, subscreve e integraliza 250 ações de Cr\$ 1,00 cada uma integralizadas com créditos, no total de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros); Laércio Jacob Moritz, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Belo Horizonte, 128, portador da carteira de identidade n. 113.076, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, subscreve e integraliza 250 ações de Cr\$ 1,00 cada uma, integralizadas com créditos, no total de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros); Horst Reinke, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta

cidade, à rua 'das Missões, 1.355, portador da carteira de identidade n. 53.925, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, subscreve e integraliza 500 ações de Cr\$ 1,00 cada uma, integralizadas com créditos, no total de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros); Adilson Luiz Carpes, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à rua Pedro Ivo, n. 95, portador da carteira de identidade n. 442.650, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, subscreve e integraliza 500 ações de Cr\$ 1,00 cada uma, integralizadas com créditos, no valor total de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros); Oswaldo Luiz Carpes, brasileiro, solteiro, maior, técnico em contabilidade, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à rua Almirante Tamandaré, 195, portador da carteira de identidade n. 724.804, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, subscreve e integraliza 500 ações de Cr\$ 1,00 cada uma, integralizadas com créditos, no total de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros); Fernando Luiz Freitas, brasileiro, casado, contador, domiciliado e residente na cidade de Itapetzinga, neste Estado de Santa Catarina, portador da carteira de identidade n. 86.964, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, subscreve e integraliza 500 ações de Cr\$ 1,00 cada uma, integralizadas com créditos, no total de Cr\$ 500,00 (quinhentos e seis mil cruzeiros). Em continuação a ordem do dia, a diretoria da Empresa Catarinense de Hotéis S. A., propõe que sejam alterados os seguintes artigos do estatuto social: — O artigo 3º passará a ter a seguinte redação: "Artigo 3º — A sociedade tem como objetivo principal a exploração dos ramos turístico e de hotelaria, em qualquer de suas modalidades, podendo explorar, direta ou indiretamente, hotéis que venha a construir ou tomar em arrendamento, compreendendo hotéis e seus respectivos restaurantes". Ao artigo 5º ficam acrescidos os seguintes parágrafos: "Parágrafo 4º — Poderá a sociedade, a qualquer tempo, instituir outras classes de ações preferenciais, declarando-se as vantagens e preferências atribuídas à cada classe, bem como, as inscrições a que ficarão sujeitas". "Parágrafo 5º — Ao acionista é assegurada a plena conversabilidade de entre as formas de ações existentes, a seu inteiro critério. a) No desdobramento de títulos, não poderá ser cobrada importância superior a seu custo. b) Não haverá qualquer restrição estatutária que impeça ou dificulte a livre negociação das ações da sociedade, com exceção da prevista pela legislação específica da EMBRATUR". Passará a ter a seguinte redação o parágrafo 2º do artigo 52: "O pagamento dos dividendos e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital, serão feitos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da ata da assembleia geral". — Procedidas estas alterações estatutárias, no sentido de legalizar a instituição de ações preferenciais e adaptar o estatuto social às normas do Banco Central do Brasil, mistér se faz que a presente proposta seja aprovada pela assembleia geral extraordinária. Blumenau, 18 de dezembro de 1970. Assinado: A diretoria. Parecer do conselho fiscal da Empresa Catarinense de Hotéis S. A., com sede em Blumenau — Estado de Santa Catarina: "O conselho fiscal da Empresa Catarinense de

Hotéis S. A., opina, após examinada a proposta sugerida pela diretoria da citada empresa, ponderando os motivos ali expostos, concluiu que a mesma consulta os interesses imediatos da Empresa, devendo, pois, a mesma ser aprovada em toda a sua plenitude pelos senhores acionistas. Blumenau, 21 de dezembro de 1970. Assinado: Rolf Steinbach, Etevaldo da Silva e Theopompo Rocha Coutinho Jr. — Após a leitura dos documentos transcritos, o senhor presidente prestou as informações necessárias sobre a alteração da subscrição e da integralização, assim como a adaptação do estatuto social às normas da EMBRATUR e do Banco Central do Brasil, submetendo, em seguida, a proposta apresentada à discussão e aprovação pela assembleia geral de acionistas, que, após a apreciação necessária, aprovou sem restrição, por unanimidade. Aprovados os itens constantes da ordem do dia, o senhor presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sem que fosse levantada qualquer preliminar e a mesma fosse usada. Em seguida o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, após ter sido lavrada, foi lida e achada conforme, sendo devidamente assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Blumenau, 28 de dezembro de 1970. Arthur Rabe Junior, presidente; Ivo Hoé, secretário; dr. Afonso Rabe; Erich Karmann; Viktor von Rogoschin; Ralph Kaestner; Horst Reinke; Ivan Alfredo Rabe; Oswaldo Luiz Carpes; p. p. de Fernando Luiz Freitas, Oswaldo Luiz Carpes. Reconheço as firmas supra de Ivo Hoé, do que dou fé. Em testemunho BM. da verdade. Blumenau, 20 de janeiro de 1971. Benjamin Margarida, tabelião.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje. Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 26 de janeiro de 1971. Eduardo Nicolich, secretário-geral. (393)

GOMES, GARCIA S. A. C. G. C. M. F. 82.563.289 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia geral ordinária

São convocados os srs. acionistas desta Empresa para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social a Avenida Getúlio Vargas, 33, nesta cidade de Araranguá; às 20 horas do dia 3 de fevereiro de 1971, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do dia:

- a) — Relatório da diretoria, balanço geral, demonstrativos da conta, lucros & perdas e pareceres do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1970.
 - b) — Eleição da diretoria e conselho fiscal com seus respectivos poderes e prazo da administração.
 - c) — Destinação do saldo a disposição da assembleia geral.
 - d) — Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Araranguá; 18 de janeiro de 1971. Cláudio Roberto Garcia, diretor-presidente. (342)

(3x1) (3x2)

INCASA — INDÚSTRIA E COMÉRCIO CATARINENSE S. A.
Ata da assembléia geral ordinária
C. G. C. M. F. n. 84.689.090

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta, reuniram-se na sede social da Incasa — Indústria e Comércio Catarinense S. A., rua Jaraguá n. 787, em assembléia geral ordinária, os acionistas que esta ata subscrevem, representando mais de um quarto do capital social, conforme se pode verificar pelas assinaturas constantes no "livro de presença de acionistas às assembléias gerais". Na forma dos estatutos sociais assumiu a presidência da mesa o diretor-presidente, sr. Harry Weege, que convidou a mim, Anibale Stolf, para secretariar os trabalhos e a srta. Nádia Magdalena Nass para transcrever esta ata no livro próprio. Constituída, assim, a mesa, o sr. presidente declarou aberta e instalada a assembléia regularmente convocada de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina "edições números 9.100, 9.102 e 9.104, dos dias 8, 12 e 14 de outubro do corrente ano, e no diário local "A Notícia" edições números 11.119, 11.120 e 11.121, dos dias 30 de setembro e 1º e 2 de outubro de 1970, edital este que é do seguinte teor: Incasa — Indústria e Comércio Catarinense S. A. — C. G. C. M. F. n. 84.689.090, Joinville Santa Catarina. Aviso aos acionistas — Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na rua Jaraguá, n. 787, sede social desta sociedade, em Joinville — SC., os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Assembléia geral ordinária. São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléia geral ordinária a realizar-se na sede social, na rua Jaraguá, n. 787, às 9 (nove) horas, do dia 31 de outubro de 1970, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. 1º) Leitura, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal. 2º) Eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1970/1. 3º) Assuntos de interesse social. Joinville, 25 de setembro de 1970. (Ass.) Harry Weege, diretor-presidente. O sr. presidente declarou aos presentes que haviam sido feitas também as publicações exigidas pelo parágrafo único do artigo 99, do decreto lei n. 2.627, de 26.9.40, de modo que a assembléia poderia funcionar legalmente. Passou, em seguida, ao 1º ponto da ordem do dia, pedindo-me que lesse, em voz alta, os documentos que se encontravam sobre a mesa, e que eram pela ordem, os seguintes: Relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal. Finda a leitura, os documentos entraram em discussão. Como ninguém se manifestasse, o sr. presidente os pôs em votação. Verificados os votos, constatou-se aprovação unânime, e sem reservas, abstendo-se de votar as pessoas impedidas por lei. Estava, assim, devidamente aprovado o balanço geral do exercício social encerrado em 30 de junho de 1970. Quanto ao segundo ponto da ordem do dia, que previa a eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício social 1970/1 o acionista sr. Kurt Rosenberger propôs fossem, "eleitos os membros efetivos e os suplentes do exercício anterior, e que os honorários por sessão ficassem também os membros do atual exercício. Posta em votação esta

proposta, obteve a mesma aprovação unânime, ficando desta arte, eleitos e empossados em seus cargos os seguintes senhores: membros efetivos do conselho fiscal: Alberto Bornschein (pai), Werner Frederico Manteufel e Anibal Stolf; suplentes: Alberto Bornschein (filho), Nelson Hansen e Wolfgang O. P. Kress. Passando-se, em seguida, ao terceiro ponto da ordem do dia, o sr. presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, mandou encerrar a "lista de presença" e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Lavrada a ata, e reaberta a sessão para sua leitura, foi a mesma depois de lida, posta em discussão e plenamente aprovada por todos os presentes, que também a assinaram juntamente com a mesa, e dela tiro seis cópias datilografadas e por mim autenticadas, para os fins legais. Joinville, 31 de outubro de 1970. (Ass.) Harry Weege, presidente; Anibal Stolf, secretário, dr. Kurt Rosenberger, Werner Frederico Manteufel, Alberto Bornschein (filho). Esta é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio às folhas 30 a 33. Joinville, 14 de dezembro de 1970. Anibale Stolf, secretário. Reconheço a firma indicada com a seta de meu uso, do que dou fé Joinville, 16 de dezembro de 1970. Em testemunho DSC, da verdade. Darcy S. Cubas, tabelião.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 33.352, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje. Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 29 de dezembro de 1970. Lúcia Maria Lang, pelo secretário-geral. (407)

—x—

CARTEIRA EXTRAVIADA

Déa Cunha, Contabilista 1322 — Comunica que sua Carteira foi extraviada, ficando a mesma sem efeito, por haver solicitado baixa junto ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina. Florianópolis, 22 de janeiro de 1971. (Ass.) Déa Cunha (349)

(3x1)
(3x2)

FORÇA E LUZ DE CRIÇUAMA S. A.
Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Criçúma, 20 de janeiro de 1971. Célio Grijo, diretor-financeiro. (352)

(3x1)

(3x3)

LAVADOR DE CAPIVARI S. A.
Aviso

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, em Capivari de Baixo município de Tubarão, Santa Catarina, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei 2.627 de 26.9.40 Capivari, Tubarão, 26 de janeiro de 1971. Eg. Gecy Rocha, diretor. (3x1—364)

(3x3)

INDÚSTRIAS DE FECLULA COM-CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S. A. — CELESC
Sociedade Anônima de Capital Aberto
GEMEC-R-70/42
Assembléia geral extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 8 de fevereiro do corrente ano, às 17,00 horas, na sede social, à rua São Paulo, n. 3.068, nesta cidade de Blumenau, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Proposta da diretoria para aumento de capital por subscrição em dinheiro, de Cr\$ 3.122.476,00, para até Cr\$ 3.900.000,00.
 - b) Criação de ações preferenciais classe "A", com seus direitos e vantagens.
 - c) Alteração parcial do estatuto social.
 - d) Assuntos diversos de interesse social.
- Blumenau (SC), 25 de janeiro de 1971. Paulo Schindler, diretor-presidente. (3x1—372)

(3x3)

—o—

TRANSPORTADORA RODO-TIGRE S. A.
C.G.C.M.F. n. 84.685.320
Assembléia geral ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Transportadora Rodotigre S. A., para se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 1971, às 10 horas, na sede social na rua Xavantes s/n., nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1 — Leitura, discussão e aprovação do balanço, conta de lucros e perdas, relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado no dia 31 de outubro de 1970;
- 2 — Eleição da nova diretoria para o exercício de 1971 e fixação de sua remuneração;
- 3 — Eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes e fixação de sua remuneração;
- 4 — Outros assuntos de interesse da sociedade.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na rua Xavantes s/n., nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Joinville, 13 de janeiro de 1971.

João Hansen Júnior, diretor presidente. (3x1 — 262)

(3x3)

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Florianópolis, 27 de janeiro de 1970.

Moacir Ricardo Brantallise, Diretor Executivo. (384)

(3X1)

USINA DE AÇÚCAR PEDREIRA S. A.
CGC—MF 84.683.937
Assembléia geral extraordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a assembléia geral extraordinária, em primeira convocação, a realizar-se na sede social em Pirabelra — Joinville — Estado de Santa Catarina, no dia 20 de janeiro de 1971, às 9 (nove) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Ratificação do aumento do capital social, aprovado pela assembléia geral extraordinária de 07 de dezembro de 1970.
- 2º) Alteração parcial dos estatutos sociais.
- 3º) Outros assuntos de interesse social.

Pirabelra, 12 de janeiro de 1971. Gumercindo Sudário Silveira, diretor-superintendente. (170)

(3 x 1)

(3x3)

INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS AMBALIT S. A.
C.G.C.M.F. 84.700.665/1
Assembléia geral ordinária.

São convidados os Senhores Acionistas, para se reunirem em assembléia geral ordinária, a ser realizada no próximo dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 9 horas na sede social, sita à rua Dr. Plácido Olimpio de Oliveira, 652, com seguinte

Ordem do dia

- 1º) Discussão e deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970.

2º) Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e fixação de suas remunerações.

3º) Assuntos diversos de interesse social.

Joinville, 22 de janeiro de 1971. Kurt Carlos Colin, Diretor Presidente.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o art. 99 do decreto lei n. 2.627 de 26.09.1940.

Joinville, 22 de janeiro de 1971. Kurt C. Colin, Diretor Presidente. (3x1) (367)

(3x2)

CERTIFICADO EXTRAVIADO

Proprietário Alfredo Daniel Machado.

Adquirido de Valmor Manoel da Vila d'Ávila.

Especie Automóvel Sedan marca Dodge ano 1950 categoria Particular motor DP-20503723 com 6 CI.97 HP. cor Creme e Cinza CH, 143912 Sem Reserva de Domínio, Certificado Extraviado n. 109564. São José 8 de janeiro de 1971. Alfredo Daniel Machado. (145)

(3x1)

(3x2)

**MERCADO DE AUTOMÓVEIS
CASA DO AMERICANO S. A.**

**Ata da assembléa geral
extraordinária**

Aos vinte e nove dias do mês de
C. G. C. M. F. n. 82.649.492/001

dezembro do ano de mil novecentos e setenta, pelas dezessete horas, reuniram-se em assembléa geral extraordinária, em virtude de prévia convocação, os acionistas da Casa do Americano S. A. — Mercado de Automóveis. Verificandose, conforme assinaturas lançadas no livro de presença, depois de exibidas e conferidas as ações de cada um deles, na forma da lei, o comparecimento de número legal de acionistas e de ações para que a assembléa pudesse válidamente deliberar, uma vez que compareceram acionistas portadores de mais de dois terços do capital social com direito a voto, assumiu a presidência da assembléa, nos termos dos estatutos sociais, o sr. Alfred Freshel, diretor-superintendente da sociedade, convidou a mim, Romeu Starke, para servir de secretário, ficando assim constituída a mesa. Declarando aberta a sessão, e iniciados os trabalhos, o senhor presidente determinou que procedesse à leitura do edital de convocação da presente assembléa, publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições números 9.148, 9.149 e 9.151, respectivamente de 18, 21 e 23 de dezembro de 1970, bem como no jornal local "A Cidade", edições números 684, 685 e 686, de 17, 18 e 19 de dezembro do corrente ano, cujo teor é o seguinte: "Casa do Americano S. A. — Mercado de Automóveis C. G. C. M. F. n. 82.649.492/001. Assembléa geral extraordinária. 1ª Convocação. São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 29 de dezembro de 1970, às 17 horas, em seu escritório, à rua 15 de Novembro n. 473/487, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte: Ordem do dia — 1) Leitura, discussão e votação da exposição justificativa da diretoria, e parecer do conselho fiscal, referentes a um aumento do capital social, no valor de Cr\$ 40.000,00, mediante incorporação do fundo para manutenção de ações bonificadas, bem como, das consequentes alterações estatutárias; 2) Assuntos de interesse social. Blumenau, 1º de dezembro de 1970. Alfred Freshel, diretor-superintendente." A fim de passar à discussão da ordem do dia, o senhor presidente determinou que procedesse à leitura da exposição justificativa da diretoria e do parecer do conselho fiscal, cujos teores são os seguintes: "Exposição justificativa da diretoria. Senhores acionistas: Sempre tendo em vista os altos interesses desta sociedade, esta diretoria tem a honra de propor à assembléa geral extraordinária convocada para o dia 29 de dezembro de 1970, um novo aumento do capital social, com a incorporação do fundo para manutenção do capital de giro próprio, no valor de Cr\$ 39.993,00, mais parte do fundo de ações bonificadas, no valor de Cr\$ 7,00, perfazendo um total de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), e propiciando aos nossos acionistas, uma distribuição gratuita de ações, à razão de 4 ações para cada 100 possuídas, sendo desprezadas as frações. Conforme estipulado na lei das Sociedades Anônimas, o novo aumento atingirá todas as classes de ações, tanto ordinárias como preferenciais, mediante a

emissão de 40.000 (quarenta mil) novas ações, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma. Uma vez que o aumento ora proposto mereça a aprovação da assembléa já convocada para tal fim, o artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil cruzeiros), dividido em 520.000 (quinhentas e vinte mil) ações ordinárias e 520.000 (quinhentas e vinte mil) ações preferenciais, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Parágrafo 1º — As ações preferenciais gozarão de todos os direitos atribuídos às ordinárias salvo o de voto, e vencerão com prioridade o dividendo fixo e cumulativo de 8% (oito por cento) ao ano, no caso de não serem distribuídos maiores dividendos às ordinárias, caso em que os dividendos de umas e de outras serão iguais. Parágrafo 2º — É permitido a substituição das ações básicas por títulos múltiplos de qualquer número de ações. Parágrafo 3º — As ações básicas e os títulos múltiplos poderão ser ao portador ou nominativos dependendo da vontade do acionista, que poderá convertê-los de uma forma para outra. Parágrafo 4º — As ações básicas e os títulos múltiplos serão assinados pelo diretor-superintendente e mais um diretor. Assim justificando os motivos determinantes do novo aumento do capital social e alterações do artigo 5º e seus parágrafos, aguardamos a deliberação soberana e acertada da digna assembléa geral. Blumenau, 7 de dezembro de 1970. Alfred Freshel, Herbert Georg Fabian, Victor Germer". "Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Casa do Americano S. A. — Mercado de Automóveis, tomando conhecimento da exposição justificativa da diretoria da referida sociedade, referente ao aumento do capital social para ... Cr\$ 1.040.000,00 mediante a incorporação do fundo para manutenção do capital de giro e fundo de ações bonificadas, e consequente alteração do artigo 5º e seus parágrafos dos estatutos sociais, depois de apreciarem e discutirem as razões expostas, resolveram por unanimidade aprovar dita exposição e recomendar sua aprovação à assembléa geral extraordinária, já convocada para tal fim, visto consultar plenamente aos interesses sociais. Blumenau, 10 de dezembro de 1970. Hans August Walter Voss, Klaus Adelmann e Willi Gustav Rottweiler". Concluída a leitura dos documentos acima transcritos, o senhor presidente os colocou em discussão, e em seguida postos em votação, foram aprovados pela unanimidade dos acionistas presentes. Assim sendo, o senhor presidente declarou aumentado o capital social em Cr\$ 40.000,00, passando o mesmo de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 1.040.000,00, e alterados os estatutos sociais no seu artigo 5º e parágrafos, tudo nos precisos termos e redação constantes na exposição justificativa da diretoria, acima transcrita, que foi aprovada pela unanimidade da votação efetuada. Finalmente, e passando ao último ponto da ordem do dia, o senhor presidente deixou livre o uso da palavra. Não havendo quem se manifestasse, e esgotada a matéria constante na ordem do dia, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas, suspendendo a sessão para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi lida a ata, que depois de aprovada, foi devidamente assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Eu, Romeu Starke, secretário a fiz, escrevi e também assim. Blumenau, 29 de dezembro de 1970. Alfred Freshel, presidente; Romeu Voss; Administração Comércio e Representações Cruzeiro

do Sul Ltda. — Alfred Freshel, diretor-presidente; Willi Gustav Rottweiler; Victor Germer; Rolf D. Arthur Rabe Jr.; Henrique Oscar Grevsmuehl; Paulo Schindler; Schall Jensen. O presente confere com o original transcrito do registro de atas desta sociedade, folhas 33 verso, 34 averso e verso. Blumenau, 29 de dezembro de 1970. Alfred Freshel, presidente e Romeu Starke, secretário. Reconheço as firmas supra de Alfred Freshel e Romeu Starke do que dou fé. Em testemunho BM. da verdade. Blumenau, 5 de janeiro de 1971. Benjamin Margarida, tabelião.

CERTIDAO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 33.445, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje. Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 26 de janeiro de 1971.

Maria Soto da Silva, pelo secretário-geral. (415)

—x—

MALHARIA MAJU S. A.

Ata da reunião da diretoria e do conselho deliberativo

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 1970, no escritório desta sociedade, reuniu-se a diretoria em conjunto com os membros do conselho deliberativo, com o fim especial de estudar a instalação de uma filial com depósito de vendas na cidade de São Paulo. Com a palavra a sra. presidente, expôs o assunto, ventilando a necessidade deste depósito, para facilitar o atendimento dos pequenos clientes e paralelamente para dispôr de mercadorias para pronta entrega no maior mercado consumidor, o que, conforme demonstrou a experiência dos últimos anos, torna-se indispensável para a ampliação e consolidação das vendas nesta região, além de facilitar a colocação dos nossos produtos no interior do Estado de São Paulo. Continuando a sra. presidente propôs a instalação desta filial baseando-se no artigo 4º dos estatutos sociais, que faculta a diretoria criar filiais em todo território nacional. Discutido o assunto, foi aprovada a instituição da "Filial São Paulo", a funcionar na cidade de São Paulo junto a um depósito a ser alugado e organizado, atribuindo-se a esta filial, para fins meramente fiscais um capital de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). Resolveu-se igualmente que a dita filial deverá funcionar sob orientação dos nossos representantes srs. E. Gabler Representações Ltda., devendo os mesmos serem credenciados para este fim. Nada mais havendo a tratar, a sra. presidente encerrou os trabalhos solicitando que se lavrasse a presente ata, que após aprovada, vai por todos assinada. Cecília Weege Lischke, Harald

Vollmer, Friedrich Karl, Kurt Lischke, Ellen Jone Weege Vollmer. E cópia fiel da ata que se acha transcrita no livro competente às fls. 19 e 20. Marcos Knaesel, secretário.

Reconheço a firma de Marcos Knaesel, do que dou fé. Em testemunho: BM. da verdade. Blumenau, 12 de janeiro de 1971.

Benjamin Margarida, tabelião.

CERTIDAO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 33.423, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 14 de janeiro de 1971.

Maria Bernardete Tavares, pelo secretário-geral. (405)

**EMPRESA CINE DIVERSÕES
SANTA CATARINA S. A.**

C.G.C. N. 85.601.441

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas de nossa sociedade, a reunirem-se, em assembléa geral ordinária, no próximo dia 27 de março, do corrente ano, às 14 horas, na sede social sita à Praça dr. Hercílio Luz s/n (Cine Ópera) a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

a) Relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas; parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em data de 31 de dezembro de 1970.

b) Eleição dos membros da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes, bem como remuneração dos diretores e conselheiros.

c) Outros assuntos de interesse social.

Chamamos atenção dos srs. acionistas de que se acham à disposição dos mesmos, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Pôrto União, 21 de janeiro de 1971.

João Farani Mansur Guérios, diretor. (3x1 — 419)

DIÁRIO DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XX

Florianópolis, 1º de fevereiro de 1971

NÚMERO 3.165

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital de preparo n. 7/71

SEÇÃO JUDICIÁRIA CIVIL

Faço público que, de acordo com o art. 370, do Código de Processo Civil, modificado pela lei n. 4.335, de 12 de junho de 1964, se acha correndo prazo de dez (10) dias, nesta Secretaria para preparo os seguintes processos:

Apelação cível de Pomerode, em que é apelante, Rodolfo Krehinke, e é apelado Francisco Engler Sobrinho. Advogado dr. Luiz Félix Krüger.

Apelação cível de Canoinhas, em que é apelante, Alfredo Honner, e é apelada Maria de Jesus Honnes. Advogado dr. Carlos von Linsingen Júnior.

Apelação cível de Florianópolis, em que é apelante Hermes Justino Patrianova, e é apelada Odias de Oliveira Patrianova. Advogado dr. Hylton Gouvêa Lins.

Secretaria do Tribunal de Justiça, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 1971.

Edson Pinto, diretor em exercício.

JUSTIÇA FEDERAL

Portaria n. 2 de 20 de janeiro de 1971

O Diretor do fôro da seção judiciária do Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o provimento n. 45, de 22 de junho de 1970, publicado no "Diário da Justiça" de 1º de julho do mesmo ano, alterado pelo provimento n. 50, de 9 de julho de 1970, publicado no "Diário da Justiça" de 13 do mesmo mês e ano, ambos do Egrégio Conselho da Justiça Federal:

RESOLVE:

Designar o funcionário João Alberto Silva, Oficial de Justiça, símbolo PJ-7, do Quadro do Serviço Auxiliar desta Seção Judiciária, para substituir, no período de férias regulamentares relativo ao corrente exercício o doutor Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria, símbolo PJ-O.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Dr. Lício Bley Vieira, Juiz Federal, em exercício. (370)

FORO DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA CAPITAL

Edital de citação com prazo de trinta (30) dias

O doutor Paulo Peregrino Fer-

reira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de Luiz Felipe da Gama Lobo D'Eça, brasileiro, casado, oficial da reversa e sua mulher Eurydice Luz da Gama Lobo D'Eça, residentes nesta Capital, foi requerido em ação de usucapião uma área de terras com 18.990 m²; fazendo frente com terras dos requerentes, medindo 13,50 ms. e Alcides Abreu com 21,50 ms., num total de 35 ms.; pelo lado direito com terras de Pedro Germano Muller e outros, numa extensão de 556,20 ms.; pelo lado esquerdo com terras de Elvino J. Jwelsen, numa extensão de 689,40 ms. e finalmente pelo fundo com o caminho "Abrão", medindo 35 ms. Feita a justificação foi a mesma julgada procedente por sentença. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital que, será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Ilha de Santa Catarina, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Jair Borba, escrivão o subscrisor, Paulo Peregrino Ferreira, juiz de direito. (365)

REGISTRO CIVIL

Edital

Faz saber que pretendem casar-se: Alzerino José dos Santos e Derci Maria da Silva. Ele, auxiliar de escritório, nascido em Leblin Régis - SC., solteiro, filho de Irêno Alves dos Santos e de Maria Martha Schifter. Ela, do lar, nascida nesta Capital, solteira, filha de José Manoel da Silva e de Maria Ana da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 23 de janeiro de 1971.

Zulma Luz de Farias, oficial. (455)

EDITAL

Faço saber que pretendem casar-se: Celso Eduardo Flôres Lino e Dilva Roesner. Ele, professor, nascido nesta Capital, solteiro, filho de Dorival da Silva Lino e Marília Flôres Lino. Ela, professora, nascida em São Bonifácio, solteira, filha de Ricardo Roesner e Regina Schmitz Roesner.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 18 de janeiro de 1971.

Anália Maria Duarte, pelo oficial. (417)

EDITAL

Faço saber que pretendem casar-se: Darci de Melo e Hilda Souza. Ele, servente, nascido em Passa Vinte-Palhoça, solteiro, filho de Francisco Manoel de Melo e Maria Domingas de Souza. Ela, do lar, nascida no Estreito, filha de Vergílio João de Souza e Olindina José Laurindo.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1971.

Anália Maria Duarte, pelo oficial. (900)

EDITAL

Faço saber que pretendem casar-se: Valter João Lemos e Laura Benta Fermino, ambos solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, operário, nascido em distrito de Inglêses do Rio Vermelho, filho de João Machado Lemos e Indelicida Lídia Ramos; ela, doméstica, nascida neste distrito, filha de Gustavo Manoel Fermino e Benta Intelvina da Silva.

— Isidoro Pedro de Andrade e Denezia Maria Pereira, ambos solteiros, naturais deste Estado, nascidos, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, pescador, filho de Pedro Fernandes de Andrade e Genoveva Maria Joaquina; ela, doméstica, filha de Manoel Elebão Pereira e Maria Mariana de Jesus.

— Felisberto Manoel Teixeira e Norma Maria de Aguiar, ambos solteiros, naturais, deste Estado, nascidos, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, militar, filho de Manoel Felisberto Teixeira e Ludugeira Maria Pires. Ela, doméstica, filha de Antônio Pedro de Aguiar e Maria Francisca de Aguiar.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lagôa, 20 de janeiro de 1971.

Laurindo Gonçalves Pinheiro, oficial. (412)

EDITAL

Faço saber que, pretendem casar-se: Aurino dos Santos e Eva Izolina Vitorino, ambos solteiros, naturais deste Esta-

do, e residentes neste distrito. Ele, lavrador, filho de João Poluceno dos Santos e Noêmia da Rocha Santos. Ela, doméstica, filha de José Amaro Vitorino e Izolina Ana Vitorino, todos residentes neste distrito de Santo Antônio de Lisboa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Santo Antônio de Lisboa, 9 de janeiro de 1971.

Vicente Martins, oficial (405)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SANTA CATARINA

Edital

Para os fins do art. 58, da lei n. 4.215, de 27-4-63, torno público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção o Bacharel Luiz Osvaldo d'Acampora Filho.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá, documentadamente, representar contra o candidato à inscrição, dentro de cinco (5) dias úteis, contados da presente publicação.

Florianópolis, 21-01-71.

Túlio Pinto da Luz, 1º Secretário (324)

Edital

Para os fins do art. 58, da lei n. 4.215, de 27-4-63, torno público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção o Bacharel Wlaumar Alves da Silva.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá, documentadamente, representar contra o candidato à inscrição, dentro de cinco (5) dias úteis, contados da presente publicação.

Florianópolis, 21-01-71.

Túlio Pinto da Luz, 1º Secretário (325)

Edital

Para os fins do art. 58, da lei n. 4.215, de 27-4-63, torno público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção o Bacharel Michel Curi.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá, documentadamente, representar contra o candidato à inscrição, dentro de cinco (5) dias úteis, contados da presente publicação.

Florianópolis, 21-01-71.

Túlio Pinto da Luz, 1º Secretário (325)

Edital

Para os fins do art. 58, da lei n. 4.215, de 27-4-63, torno público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção o Bacharel Otávio José Bathke da Silveira.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá, documentadamente, representar contra o candidato à inscrição, dentro de cinco (5) dias úteis, contados da presente publicação.

Florianópolis, 21-01-71.
Túlio Pinto da Luz, 1º Secretário (327)

Edital

Para os fins do art. 58, da lei n. 4.215, de 27-4-63, torno público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção o Bacharel Alilton Firmino Cardoso.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá, documentadamente, representar contra o candidato à inscrição, dentro de cinco (5) dias úteis, contados da presente publicação.

Florianópolis, 21-01-71.
Túlio Pinto da Luz, 1º Secretário (328)

Edital

Para os fins do art. 58, da lei n. 4.215, de 27-4-63, torno público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção o Bacharel Vera Lúcia Reguedra Breda.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá, documentadamente, representar contra o candidato à inscrição, dentro de cinco (5) dias úteis, contados da presente publicação.

Florianópolis, 21-01-71.
Túlio Pinto da Luz, 1º Secretário (329)

Edital

Para os fins do art. 58, da lei n. 4.215, de 27-4-63, torno público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção o Bacharel Reinaldo Assis Pelizzaro.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá, documentadamente, representar contra o candidato à inscrição, dentro de cinco (5) dias úteis, contados da presente publicação.

Florianópolis, 21-01-71.
Túlio Pinto da Luz, 1º Secretário (330)

Edital

Para os fins do art. 58, da lei n. 4.215, de 27-4-63, torno público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção o Bacharel Alvaro Gadotti.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá, documentadamente, representar contra o candidato à inscrição, dentro de cinco (5) dias úteis, contados da presente publicação.

Florianópolis, 21-01-71.
Túlio Pinto da Luz, 1º Secretário (317)

Edital

Para os fins do art. 58, da lei n. 4.215, de 27-4-63, torno público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção o Bacharel Antônio Dias da Silba.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá, documentadamente, representar contra o candidato à inscrição, dentro de cinco (5) dias úteis, contados da presente publicação.

Florianópolis, 21-01-71.
Túlio Pinto da Luz, 1º Secretário (313)

Edital

Para os fins do art. 58, da lei n. 4.215, de 27-4-63, torno público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção o Bacharel Júlio Desjardins.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá, documentadamente, representar contra o candidato à inscrição, dentro de cinco (5) dias úteis, contados da presente publicação.

Florianópolis, 21-01-71.
Túlio Pinto da Luz, 1º Secretário (319)

Edital

Para os fins do art. 58, da lei n. 4.215, de 27-4-63, torno público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção o Bacharel Walter Cardoso da Miranda.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá, documentadamente, representar contra o candidato à inscrição, dentro de cinco (5) dias úteis, contados da presente publicação.

Florianópolis, 21-01-71.
Túlio Pinto da Luz, 1º Secretário (320)

Edital

Para os fins do art. 58, da lei n. 4.215, de 27-4-63, torno público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção o Bacharel Marcos Aderbal Gadotti.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá, documentadamente, representar contra o candidato à inscrição, dentro de cinco (5) dias úteis, contados da presente publicação.

Florianópolis, 21-01-71.
Túlio Pinto da Luz, 1º Secretário (321)

Edital

Para os fins do art. 58, da lei n. 4.215, de 27-4-63, torno público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção o Bacharel Paulo Armando Ribeiro.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá, documentadamente, representar contra o candidato à inscrição, dentro de cinco (5) dias úteis, contados da presente publicação.

Florianópolis, 21-01-71.
Túlio Pinto da Luz, 1º Secretário (322)

Edital

Para os fins do art. 58, da lei n. 4.215, de 27-4-63, torno público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção o Bacharel Eralton Joaquim Viviani.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá, documentadamente, representar contra o candidato à inscrição, dentro de cinco (5) dias úteis, contados da presente publicação.

co (5) dias úteis, contados da presente publicação.

Florianópolis, 21-01-71.
Túlio Pinto da Luz, 1º Secretário (323)

JUIZADO DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TUBARÃO

Edital de concurso

O doutor Érico Borges, juiz de direito substituto em exercício na Primeira Vara da comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que encontrando-se vago um cargo de Escrivão do Crime, Feitos da Fazenda, Juri e Execuções Criminais deste Juízo, acha-se aberta, com o prazo de trinta dias, contados da primeira publicação do presente edital no "Diário da Justiça", a inscrição para preenchimento do referido cargo, de acordo com o regulamento do concurso para provimento dos cargos de Auxiliares da Justiça, publicado no "Diário da Justiça", edições de 20, 21 e 23 de setembro de 1966. O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao presidente da comissão examinadora a ser constituída por portaria deste Juízo, devidamente assinado pelo interessado ou seu bastante procurador, com firma reconhecida, e instruído com os seguintes documentos: 1º) — Certidão de nascimento ou equivalente que prove ter o requerente idade superior a vinte e um (21) e inferior a trinta e cinco (35) anos, salvo se se tratar de ocupante efetivo de cargo ou função pública. 2º) — Quitação Militar. 3º) — Título de eleitor, com quitação. 4º) — Laudo de inspeção de saúde realizado por junta médica oficial e que comprove perfeitas condições físicas e mentais para o exercício do cargo. 5º) — Folha corrida dos cartórios criminais da comarca ou das comarcas onde o requerente tenha residido nos últimos dez (10) anos. 6º) — Atestado de idoneidade moral passado por autoridade judicial da comarca ou das comarcas onde o requerente haja residido nos últimos dez (10) anos. 7º) — Quitação escolar. 8º) — Quaisquer outros títulos, a critério do interessado. O cargo será provido mediante concurso de provas e títulos, consoante determina o art. 1º do regulamento do concurso, sendo que o programa do concurso está publicado no "Diário da Justiça", edição de 21 de outubro de 1966. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o dr. juiz de direito expedir o presente edital, o qual será afixado nos auditórios deste Juízo, no lugar de costume, e por cópia publicado três vezes no "Diário da Justiça" do Estado". Dado e passado nesta cidade de Tubarão, aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, (Ass.) Illegível, escrevivo que datilografei.

Érico Borges, Juiz de direito substituto em exercício. (3 x 1) (3x3) 528

—
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPINZAL
Edital de citação com o prazo de 30 dias
O doutor Alcides dos Santos Aguiar, Juiz de Direito da comarca de Capinzal Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

de Capinzal Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, pelo Cartório de Orfãos e Ausentes, desta comarca, corre o processo de inventário dos bens deixados por falecimento de Pedro Gossler. E residindo fora da comarca, Ewald Gossler, casado com Clara Gossler; Lídia Gossler Muller casada com Reinaldo Muller; Oscar Gossler, casado com Maria Gossler, Elza Gossler Lohmann, casada com Ilmo Lohmann; Selma Gossler Schier, casada com Irineu Schier; Arlindo Gossler, casado com Rachel Gossler e Hilaria Gossler Gauer, casado com Osvaldo Gauer, conforme consta das declarações iniciais, cita-se e chama-se os referidos herdeiros para, no prazo de 30 dias, contados da publicação no órgão Oficial do Estado, dizer sobre as declarações prestadas pela Inventariante e assistir aos demais termos do inventário e partilha, até final sentença, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, ordeno se passasse o presente, que será afixado e publicado na forma da lei e costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta. Eu, (Illegível) escrevivo, o datilografei.

Alcides dos Santos Aguiar, juiz de direito. (362)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ

Edital de citação com prazo de 30 dias

O dr. José Joaquim Lisboa, juiz de direito da comarca de São José, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de Olga Rosa Souza, brasileira, casada, residente e domiciliada a rua Bom Fim n. 81, tendo o referido terreno na ação de usucapião n. 166/70, que se processa por este Juízo e pelo cartório do Cível desta comarca e domicílio de imóvel a seguir transcritos: um terreno sito nesta cidade com uma pequena casa construída parte de material e parte da madeira, em mau estado de conservação, sito a rua Bom Fim, n. 81 nesta cidade, foi requerido a área de 231 metros quadrados e as seguintes dimensões e confrontações: frente ao leste onde mede 11 metros com a rua Bom Fim; fundos ao oeste onde mede também 11 metros, com terras de Bernardina Ramos; extremando ao sul onde mede 21 metros com a rua da Caixa d'água e ao norte onde mede também 21 metros com terras de José Hermenegildo da Rosa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém ingoriar possa mandou o MM. juiz de direito expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no lugar de costume, a fim de que todos querendo, contestem o pedido no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade de São José aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta. Eu, Illegível, escrevivo a mandei datilografar e assino. José Joaquim Lisboa, juiz de direito. (416)